



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 38/2014.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Urbanismo;
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Interior;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 100.792,00(Cem Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças

Sidney José Tomas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo

Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

Gislane Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência social

Laodemir Guepfi

Secretário Municipal de Agricultura

Marli Regoraro de Oliveira

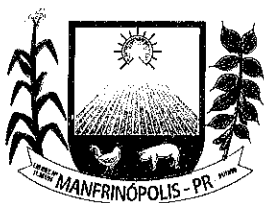
Secretária Municipal de Educação

José Altair Teixeira

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 38/2014-GPL

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

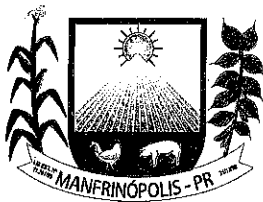
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 38/2014 de 12/08/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO QUERITT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 38/2014-DC

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

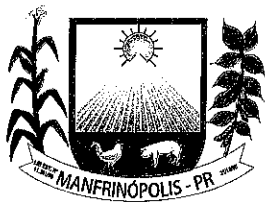
Em atenção ao ofício nº 38/2014 expedido por Vossa Senhoria em 12/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	900	04.001.10.301.10012-021	303
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 38/2014-CL

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº38/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 38/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no ofício nº 38/2014, de 12/08/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 100.792,00(Cem Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).**

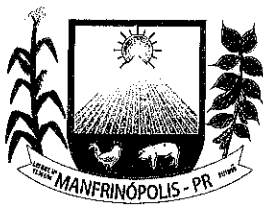
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,


Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 38/2014

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.,** mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDINO GUBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 38/2014 PROCESSO 297/2014 – TIPO PRESENCIAL

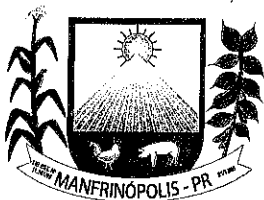
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2885	amortecedor dianteiro MB 54342	6,00	UNID	320,00	1.920,00
2	2899	amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	12,00	UNID	135,00	1.620,00
3	2615	AUTOMATICO AUXILIAR KB	5,00	UN	147,00	735,00
4	2627	AUTOMATICO BOSCHINHO	5,00	UN	92,00	460,00
5	2635	AUTOMATICO JF 12V	10,00	UN	127,00	1.270,00
6	2636	AUTOMATICO JF 24V	4,00	UN	173,00	692,00
7	2614	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	5,00	UN	150,00	750,00
8	2621	AUTOMATICOS 37MT12V	2,00	UN	329,00	658,00
9	2599	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	5,00	UN	166,00	830,00
10	2879	batente suspensão trazeira MB608 R-093	12,00	UNID	12,00	144,00
11	2603	BATERIAS 100AH	8,00	UN	390,00	3.120,00
12	2602	BATERIAS 170AH	20,00	UN	550,00	11.000,00
13	2606	BATERIAS 45AH	10,00	UN	195,00	1.950,00
14	2605	BATERIAS 60AH	20,00	UN	255,00	5.100,00
15	2604	BATERIAS 70AH	6,00	UN	290,00	1.740,00
16	2880	bomba d'água UB-326	3,00	UNID	285,00	855,00
17	2901	bucha mola dianteira TOYOTA R420	36,00	UNID	4,00	144,00
18	2900	bucha mola trazeira TOYOTA R-421	36,00	UNID	8,00	288,00
19	2890	buchas alavanca de câmbio V-713	6,00	UNID	12,50	75,00
20	2868	buchas garfo 5-1460	24,00	UNID	13,00	312,00
21	2601	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	25,00	UN	42,00	1.050,00
22	2869	cabo tomada de força 20165	12,00	UNID	88,00	1.056,00

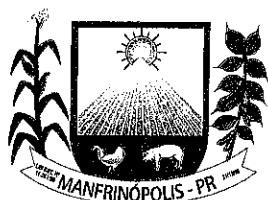


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

23	2859	cabo velocímetro VW 119029	3,00	UNID	88,00	264,00
24	2624	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	2,00	UN	204,00	408,00
25	2909	cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0015-7	3,00	UNID	158,00	474,00
26	2863	cilindro embreagem RCCE-0064.0	3,00	UNID	168,00	504,00
27	2908	cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7	3,00	UNID	138,00	414,00
28	2877	cilindro roda trazeira sprinter CR-7189	3,00	UNID	78,00	234,00
29	2858	cola branca 1104	3,00	UNID	18,00	54,00
30	2883	cola para juntas Y9900000	9,00	UNID	8,00	72,00
31	2640	CORREIAS ALTERNADOR MBB	10,00	UN	42,00	420,00
32	2860	coxin cambio ford R-278	6,00	UNID	68,00	408,00
33	2857	coxin motor VW R-523	6,00	UNID	85,00	510,00
34	2910	cruzeta cardan GM 5-160X	3,00	UNID	78,00	234,00
35	2870	cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	6,00	UNID	168,00	1.008,00
36	2873	cruzeta cardan MB 5-12213X	15,00	UNID	120,00	1.800,00
37	2902	cruzeta cardan TOYOTA 5-178X	3,00	UNID	130,00	390,00
38	2911	cruzeta cardan VW 5-275X	3,00	UNID	135,00	405,00
39	298	Espátula n.24	1,00	UN	353,00	353,00
40	2611	FAROIS AUXILIARES REDONDO	10,00	UN	35,00	350,00
41	2610	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	10,00	UN	35,00	350,00
42	2638	FAROIS CATERPILLAR	8,00	UN	51,00	408,00
43	2612	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	10,00	UN	57,00	570,00
44	2625	FAROIS UNO 2005/	2,00	UN	232,00	464,00
45	2629	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	100,00	UN	3,20	320,00
46	2628	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	100,00	UN	4,20	420,00
47	2878	flexível de freio 1306	6,00	UNID	44,00	264,00
48	2898	flexível de freio MB FH-1396	3,00	UNID	35,00	105,00
49	2886	garfo embreagem MB 712	3,00	UNID	184,00	552,00
50	2865	garfo embreagem VW AL-402	3,00	UNID	196,00	588,00
51	2600	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	5,00	UN	106,00	530,00
52	2626	INDUZIDO BOSCHINHO	5,00	UN	115,00	575,00
53	2631	INDUZIDOS 28MT 24V	3,00	UN	230,00	690,00
54	2620	INDUZIDOS 37MT 12V	2,00	UN	498,00	996,00
55	2637	INDUZIDOS JF 12V	10,00	UN	220,00	2.200,00
56	2598	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	4,00	UN	353,00	1.412,00
57	2639	JOGO BUZINA 12V	5,00	UN	60,00	300,00
58	2887	jogo de juntas de cambio MB 48380-PP	3,00	UNID	12,00	36,00
59	2884	jogo lona de freio MB310 MB-157	3,00	UNID	90,00	270,00
60	2874	jogo pastilha de freio P-105	6,00	UNID	73,00	438,00
61	2882	junta basculante 28-034	3,00	UNID	120,00	360,00
62	2622	KIT BUCHAS M93R	10,00	UN	35,00	350,00
63	2896	kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A	3,00	UNID	93,00	279,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

64	2893	kit embreagem FORD 13" 633304400	3,00	UNID	780,00	2.340,00
65	2876	kit embreagem MB 6171	3,00	UNID	947,00	2.841,00
66	2895	kit embreagem MB1518 6192	3,00	UNID	1.148,00	3.444,00
67	2864	kit embreagem VW /FORD 6381	6,00	UNID	2.254,00	13.524,00
68	2891	kit embreagem VW 104102-8	3,00	UNID	1.685,00	5.055,00
69	2607	LAMPADAS BI-ODO H4-24V	20,00	UN	29,00	580,00
70	2632	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	100,00	UN	4,00	400,00
71	2633	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	100,00	UN	3,00	300,00
72	2634	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	50,00	UN	5,00	250,00
73	2609	LAMPADAS H7-12V	20,00	UN	38,00	760,00
74	2608	LAMPADAS IODO H3-24V	20,00	UN	25,00	500,00
75	2861	liquido de freio RCLF-0002.1	15,00	UNID	18,00	270,00
76	2616	MOTOR LIMPADOR 12V	5,00	UN	199,00	995,00
77	2618	PALHETAS 18 POLEGADAS	20,00	UN	20,00	400,00
78	2617	PALHETAS 20 POLEGADAS	18,00	UN	25,00	450,00
79	2619	PALHETAS 26 POLEGADAS	10,00	UN	42,00	420,00
80	2889	pino esférico embreagem MB 866	3,00	UNID	12,00	36,00
81	2867	pino curto 5-1431	6,00	UNID	68,00	408,00
82	2866	pino longo 5-1430	6,00	UNID	83,00	498,00
83	2623	PORTA ESCOVAS M93R	10,00	UN	49,00	490,00
84	2888	reparo alavanca de câmbio 13085	3,00	UNID	15,00	45,00
85	2912	reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	6,00	UNID	73,00	438,00
86	2875	retentor 01923	6,00	UNID	28,00	168,00
87	2862	rolamento 6206-ZZ	9,00	UNID	42,00	378,00
88	2872	rolamento 6210-ZZ	3,00	UNID	70,00	210,00
89	2871	rolamento cardan 410602-4	3,00	UNID	170,00	510,00
90	2894	rolamento cardan FORD 88508	3,00	UNID	88,00	264,00
91	2897	rolamentos 6204-ZZ	6,00	UNID	25,00	150,00
92	2630	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	40,00	UN	2,00	80,00
93	2892	semi eixo VW/FORD 101437	9,00	UNID	715,00	6.435,00
94	2881	silicone 12B12	9,00	UNID	15,00	135,00
95	1617	Soro fisiológico 500 ml	2,00	UNID	25,00	50,00
96	2613	TERMINAIS DE BATERIA	40,00	UN	10,00	400,00
97	2903	terminal de direção TOYOTA central PD-0281	3,00	UNID	108,00	324,00
98	2906	terminal de direção TOYOTA direita PD-0278	3,00	UNID	58,00	174,00
99	2904	terminal de direção TOYOTA direita PD-0280	3,00	UNID	58,00	174,00
100	2907	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	3,00	UNID	58,00	174,00
101	2905	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	3,00	UNID	58,00	174,00
TOTAL						100.792,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de 24 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 100.792,00**(Cem Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

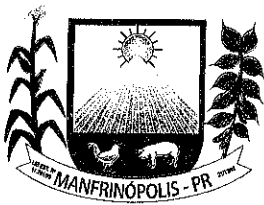
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 28/08/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 28/08/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) **24 horas a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

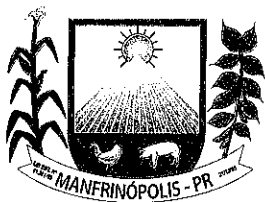
recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

- f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de



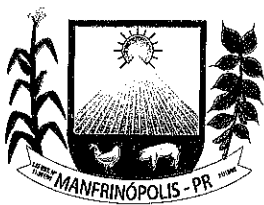
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Débito com Efeitos de Negativa;

- g) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**
 - i) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**
 - j) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
 - k) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - l) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”;**
 - m) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
 - n) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o”**
 - o) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
 - p) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

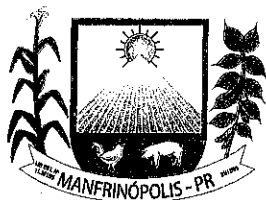
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

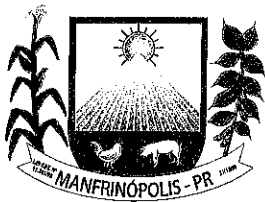
telefone ou outros meios disponíveis;

- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

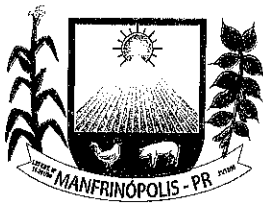
11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13 DO PAGAMENTO**
- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios e ou de convênios através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	900	04.001.10.301.10012-021	303
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

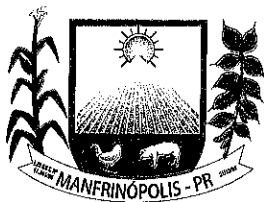
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.



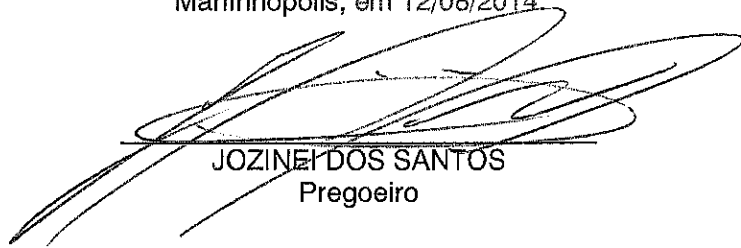
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

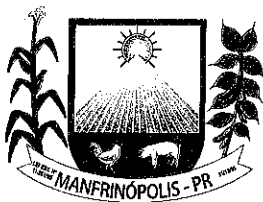
Manfrinópolis, em 12/08/2014.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Cláudio Guiberti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

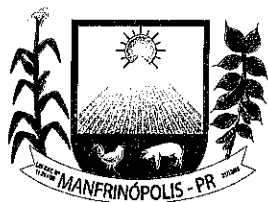
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº38/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 38/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

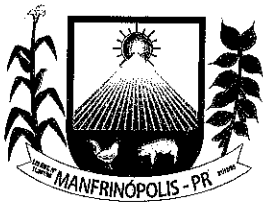
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 38/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 38/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá com recursos próprios e ou de convênios por



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	900	04.001.10.301.10012-021	303
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1810	05.002.08.244.08012-025	0
2014	1880	05.003.08.244.08012-026	0
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2230	06.001.12.361.12012-030	0
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3110	07.002.27.812.27012-041	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados no prazo de 24 horas a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

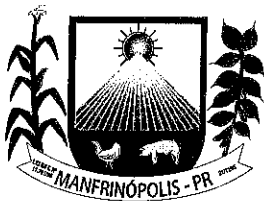
CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

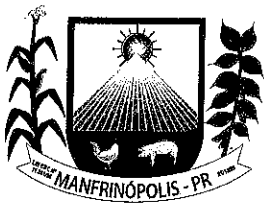
III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

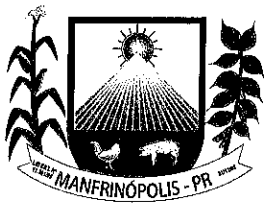
Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **28/08/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 915 Pág.: 28

Data: 14 / 08 / 14

Salveiro

PUBLICADO NO

Diems
Edição n.º: 660 Pág.: 27/050

Data: 13 / 08 / 14

Salveiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0860

Página 27 / 660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento as ações do programa/Incentivo Família Paranaense, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 992/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.198,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itaipera D'Oeste, 11 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva

Prefeita Municipal em Exercício

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 162/2014

Institui a Sala do Empreendedor no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 002/2009,

DECRETA:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1.º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - analisar e recomendar o deferimento ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX - outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1.º Em relação ao inciso VI, na hipótese de deferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2.º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3.º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II - facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2.º A Sala do Empreendedor:

I - poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da Infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3.º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoeempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1.º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III - a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2.º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1252814277

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0660

Página 27 / 060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 041/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, material permanente e materiais de consumo em geral, para atendimento às ações do programa/incentivo Família Paranaense, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 992/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 1.198,00 (Hum mil, cento e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa L. Z. SANTIN & CORTESE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.099,00 (Dois mil e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 498,00 (Quatrocentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Zeno Bortolotto - Me, com o valor total de R\$ 2.995,00 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, com o valor total de R\$ 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, com o valor total de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Dinomar Pedro Scherer - Me, com o valor total de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO, Itapejara D'Oeste, 11 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva
Prefeita Municipal em Exercício

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 162/2014

Institui a Sala do Empreendedor no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 002/2009,

D E C R E T A:

Capítulo I - Das Disposições Gerais

DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1.º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

III - orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;

V - analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;

VI - analisar e recomendar o deferimento ou não os pedidos de inscrição municipal;

VII - atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;

IX - outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1.º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2.º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 3.º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:

I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;

II - facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2.º A Sala do Empreendedor:

I - poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;

III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I - Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3.º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1.º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

III - a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);

IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.

§ 2.º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1252814217

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Salgado Filho Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2014 de 07 de julho de 2014.

SUMULA:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2014 conforme ata nº 08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de contas do Governo Estadual ao Incentivo a Família Paranaense exercício 2013/2014, do Município de Salgado Filho - Pr.

Art. 2º: Foi aprovado por unanimidade os gastos realizados com o recurso oriundo do Governo Estadual ao incentivo a Família Paranaense exercício 2013/2014, em reunião ordinária do CMAS, que aconteceu no dia 09 de julho de 2014, conforme Ata nº 08/2014.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, Salgado Filho, 10 de julho de 2014.

Silvana Tereza Walter-Presidente do C.M.A.S.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 09/09/2014 a contar a partir de 09/07/2014, conforme Convite nº 8/2014 e Contrato nº 51/2014 firmado em 10/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/08/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2014.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 011/2014.

CONTRATO: Nº 079/2014.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Debora Belmonte.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, necessários para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 5.118,00 (cinco mil e cento e dezoito reais).

VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 013/2014**

PROCESSO Nº 049/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2014, de 28 de julho de 2014, do tipo Menor Preço por item, as empresas: J N G DAROSARCIA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 06, 07, 08, 09 e 11; ORLI SALDANHA PORFIRIO, vencedora do item nº 05; OSRMAR J. M. SOPRAN, vencedora dos itens nº 02, 03, 04, e 10.

Barração/PR, 11 de Agosto de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 011/2014.

CONTRATO: Nº 076/2014.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Sella Comércio de Equipamentos de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório, necessários para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 012/2014.

CONTRATO: Nº 077/2014.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Dangraf Artes Gráficas Ltda.

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 012/2014.

CONTRATO: Nº 078/2014.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Davi Fragoço do Nascimento.

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 012/2014.

CONTRATO: Nº 079/2014.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Gráfica e Editora Bello Ltda.

OBJETO: Fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013.

CONTRATO: Nº 189/2013.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

OBJETO: Fica alterado o Item 03 da Cláusula Primeira do Contrato Originário.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

CONTRATO: Nº 108/2013.

CONTRATANTE: Município de Barração/PR.

CONTRATADA: SSGP - Soluções em Serviços para Gestão Pública Ltda.

VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 5.490,24 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BEM MÓVEL

OBJETO: Cessão de uso do veículo van, zero km, ano/modelo 2014/2014, FIAT DUCATO, chassi 93W245H34E2136577.

CEDEnte: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

VIGÊNCIA: O prazo de cessão do bem será mantido enquanto a CESSIONÁRIA mantiver suas atividades, revertendo ao patrimônio do CEDENTE, contatada a inexistência de outra entidade que desenvolva a mesma atividade.

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
PROCESSO Nº 052/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 28 de agosto de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios necessários para a elaboração da merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 12 de Agosto de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
PROCESSO Nº 053/2014**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 29 de agosto de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 10 (dez) colchões de solteiro para uso no quartel do Corpo de Bombeiros, utilizando recursos do FUNREBOM. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 12 de Agosto de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

SÚMULA: CONCESSÃO DE RENOVACÃO DE LICENÇA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Paulo, 235 - Centro, inscrita no CNPJ nº 75.666.131/0001-01, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 14084 com validade 06.04.2014, Construção de Unidade Habitacional Loteamento Nova Esperança II.

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 003/2014 e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a realização de concurso público, em favor da Empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, pelo valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

SALGADO FILHO, 11 de agosto de 2014.

Jose Favaretto-Presidente da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014**

Revoga

Portaria nº 38/2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n. 38/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 12 de agosto de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



LAVAGEM DE COBERTORES, EDREDONS, CALÇADOS, ROUPAS, CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, ETC.

SISTEMA DE LEVA E TRAZ

Fones: 49-9984.1513 / 9168.8158

PRÓXIMO A PREFEITURA NOVA - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 86.872.736/0001-75 situada à Rua Porto Alegre, 373, Centro CEP: 85.601-480 na cidade de Francisco Beltrão – Paraná. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº38/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2014.


Fernando Gagliotto
Sócio Administrador
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

86.872.736/0001-75
Gagliotto Dist. de Auto
Peças Ltda.
Rua Porto Alegre, 373 - Centro
85601-240 - Fco. Beltrão - Pr.

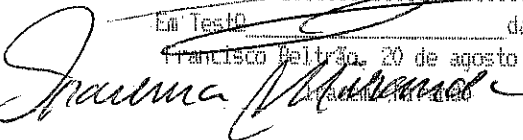
SELO jZZn6.g0iv7.lhsio CTRL: 6YHFN.mqNE
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

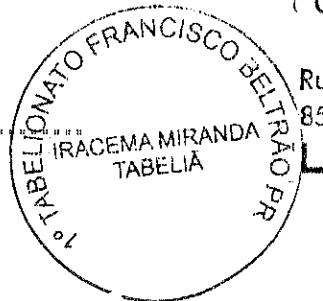
Reconheço por semelhança a assinatura de:

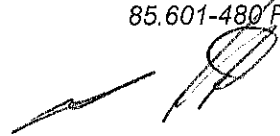
021817 FERNANDO GAGLIOTTO

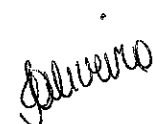
Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.491.129-5 DATA DE EMISSÃO: 02/06/1992

NOME: FERNANDO GAGLIOTTO

FILIAÇÃO: GERALDO GAGLIOTTO
ROSALINA GAGLIOTTO

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1978

DDO ORIGEM: COMARCA-PCO-BELTRÃO/PR DA SEDE

C.NASC: 3745 LIVRO-412 FOLHA-164V

CPF: 940.601.509-91

CITIZENIA: BR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Hedera*
Ed. Douglas Hedera

LEI Nº 7.116 DE 29/06/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLGARR DIREITO



Fernando Gagliotto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, n373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e ultimo ato registrado sob o n.º 20132857324 por despacho em sessão de 23 de maio de 2013, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **GERALDO GAGLIOTTO**, que possuía na sociedade 18.150 (dezoito mil cento e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) totalmente integralizados, vende e transfere ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO** apenas 1.650 (um mil, seiscentas e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), dando pelo presente, plena, geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Fernando Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

- 1 -

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 4120304370

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e último ato registrado sob o n. 20132857324 por despacho em sessão de 23 de maio de 2014, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, nº 373, Centro – Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-240.

-2-

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Fernando Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.



GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

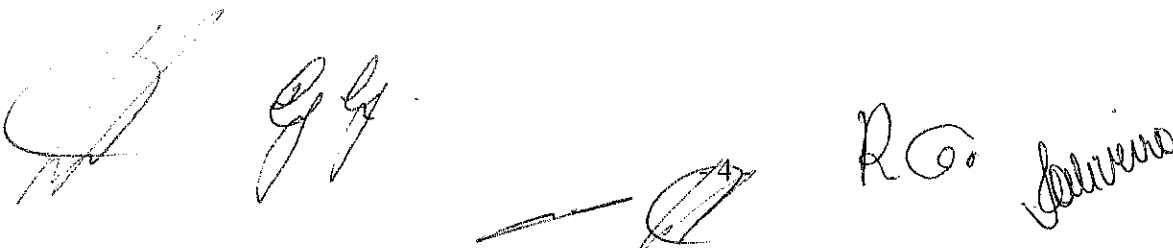
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Handwritten signatures of the parties and witnesses, including initials and full names.

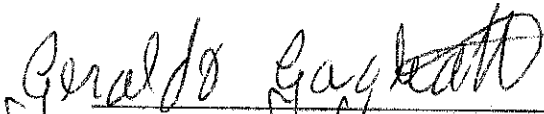
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75


NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

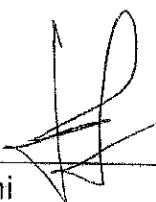
Francisco Beltrão – Pr., 22 de maio de 2014.



GERALDO GAGLIOTTO


ROSALINA GAGLIOTTO


FERNANDO GAGLIOTTO

Testemunhas:

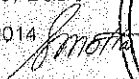

Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0


Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5

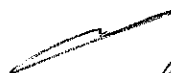



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2014
SOB NÚMERO: 20143803204
Protocolo: 14/380320-4, DE 18/06/2014

Empresa: 41203043760
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA – EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Sebastião

AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

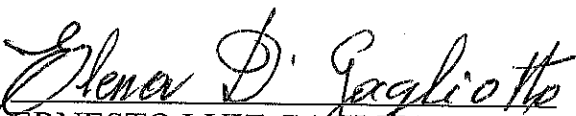
Referente: Pregão Presencial n.º 038/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. Representante Legal da Empresa acima descrita, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2012**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinopolis, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n.º 038/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 25 de Agosto de 2014.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO
CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR
Sócia – Gerente



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 27928

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° de 03/08/1989, concede alvará de licença para localização a:

Nome ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO CIA LTDA CNPJ/CPF : 81.395.451/0001-77 Nome de Fantasia AUTO PECAS GAGLIOTTO	
Localização R CURITIBA 1834 CENTRO 85601.630 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COM DE PECAS E ACESSORIOS	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Emitido em 23/04/2007	Valido até
Area total do imóvel 160,00 m²	Area utilizada pela empresa 160,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/96	
1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	


Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 23 de ABRIL de 2007.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Assinatura

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 1227/2014			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 24/10/2014		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJTX2HQMUH	
RAZÃO SOCIAL: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27928	81.395.451/0001-77	3210244670	27928
ENDEREÇO			
RUA CURITIBA, 1834 - null - CENTROCEP: 85601630 Francisco Beltrão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/08/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12246890-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.395.451/0001-77

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

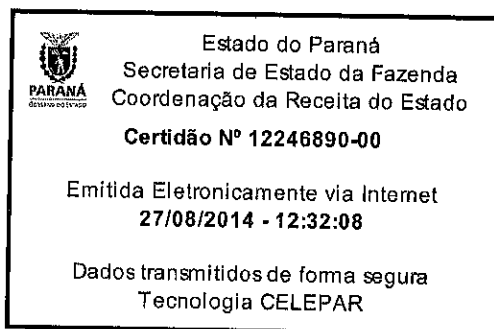
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12237097-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.395.451/0001-77

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

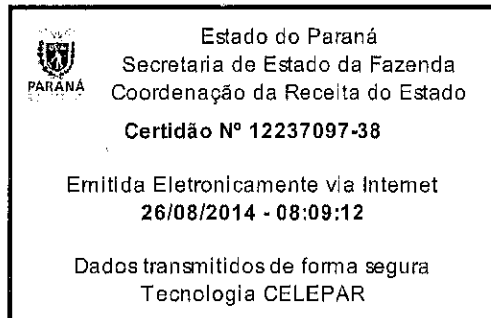
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12246890-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.395.451/0001-77

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

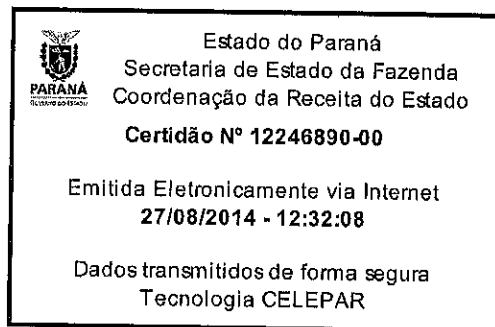
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **81.395.451/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:15:42 do dia 25/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2015.

Código de controle da certidão: **A7ED.1494.E71E.FE60**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81395451/0001-77
Razão Social: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082504563059930904

Informação obtida em 25/08/2014, às 11:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 219932014-88888451

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 81.395.451/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.

Válida até 15/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ 81.395.451/0001-77, no período compreendido entre 26/07/1992 e 26/07/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 27 de Agosto de 2014, 11:28:54

Edival Vicente da Silva

EDIVAL VICENTE DA SILVA

Vanessa Paludo Andretto

Auxiliar Juramentada

[Handwritten signature]

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.395.451/0001-77
Certidão nº: 59577360/2014
Expedição: 27/08/2014, às 12:35:01
Validade: 22/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.395.451/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Salvino', is written over a horizontal line.

LIVRO DIARIO

Firma: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO E CIA LTDA
Est: 3210244670 CNPJ: 01.395.451/0001-77
Folhas: 1 Livro: 00024
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 24

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00122 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00122 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO E CIA LTDA
RUA CURITIBA

Nr. 1834

Bairro: CENTRO
SEP: 85.601-630 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 01.395.451/0001-77
Insc. Est: 3210244670 Insc. Mun:
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/06/1989 NIRE: 41202194080
Data Defaz: 17/12/1997
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2013

Ernesto S. Gagliotto

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO
SOCIO GERENTE

CPF: 809630317069-20

Marcos Savarero

MARCOS SAVARERO
TEC CONTABIL

PR-041575/0-3
R02P619000200689720

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 14/066313-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO
16 JUN. 2014
VICTOR PEDRONI GALVAO
REGISTRADOR DE FRANCISCO BELTRAO

Salvino

0013 0001 ERNESTO LUIZ DASLIGOTTO E CIA LTDA
 05.601-630 FRANCISCO BELTRAO / PR
 01.395.451/0001-77 I.E.: 3210244670
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL SAVARRO

N.I.R.E.: 41202194020 Data Reg.: 04/06/1989

Folha: 00117
 Emissao: 31/12/2013
 Horas: 11:29:40
 Registro: 99200016

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

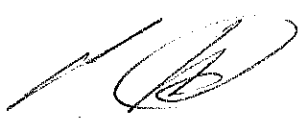
A T I V O

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
CIRCULANTE	970.979,00	967.573,00
DISPONIBILIDADES	420.947,00	351.545,37
CAIXA	420.772,00	351.470,37
CAIXA	420.772,00	351.470,37
BANCOS	75,00	75,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	75,00	75,00
ESTOQUES	550.132,00	616.028,51
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VENDA	550.132,00	616.028,51
MERCADORIAS TRIBUTADAS P/REVENDA	550.132,00	616.028,51
PERMANENTE	14.376,90	14.101,90
INVESTIMENTOS	596,06	596,06
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS	596,06	596,06
ACOES	596,06	596,06
IMOBILIZADO	13.700,92	13.505,92
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	14.194,21	13.999,21
MAGUINAS E EQUIPAMENTOS	5.307,27	5.307,27
MOVEIS E UTENSILIOS	691,94	691,94
VEICULOS	0.000,00	0.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	195,00	
(-)DEPREC.ACUM.S/DENS/INST.MOVEIS	(413,29)	(413,29)
(-)DEPREC.S/MAGUINAS E EQUIPAMENTO	(367,52)	(367,52)
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(45,77)	(45,77)
TOTAL DO ATIVO	985.356,700	981.755,060

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$*****985.356,70, bem como suas demonstracoes.

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0116 do Livro Diario nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2013

ERNESTO LUIZ DASLIGOTTO
 SOCIO GERENTE
 CPF: 005.871.769-20
 RG: 343475



MARCOS SAVARRO
 TEC CONTABIL
 PR-091575/0-3
 CPF: 70692661972
 RG: 51981020 SSP/PR

Dasligotto

0001 ERNESTO LUIZ DAGLIOTTO E CIA LTDA
 001-630 FRANCISCO BELTRAO / PR
 1.375.451/0001-77 I.E.: 321024470
 Locaciado Para: ESCRITORIO CONTABIL SAVARAO

N.I.R.E.: 41202194080 Data Req.: 04/06/1909

Folha: 00110
 Emissao: 31/12/2013
 Horas: 11:29:48
 Registro: 93200916

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrada em - Dezembro/2013

P A S S I V O

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
CIRCULANTE	6.126,90	8.088,21
OBRIGACOES	1.503,04	5.318,97
FORNECEDORES	808,50	808,50
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.	489,69	489,69
FORNECEDORES DE MATERIAIS PARA CONSUMO	318,81	318,81
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	694,54	2.272,86
INSS A RECOLHER	367,12	443,46
FGTS A RECOLHER	173,52	328,91
TAXA CONFEDERATIVA		517,52
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	153,90	137,91
PROVISAO DE FERIAS		845,36
OUTRAS CONTAS A PAGAR		2.237,61
DAS FEDERAL A RECOLHER		2.237,61
ENCARGO TRABALHISTA	4.623,86	2.769,24
ENCARGOS TRABALHISTAS	4.623,86	2.769,24
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.623,86	2.769,24
PATRIMONIO LIQUIDO	979.229,88	973.667,65
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	400.000,00
RESERVAS	2.515,33	2.515,33
RESERVAS DE CAPITAL	2.515,33	2.515,33
RESERVAS DE REDUCAO DO IR	2.515,33	2.515,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	576.714,55	571.152,32
LUCROS OU PREJUIZOS	576.714,55	571.152,32
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	358.219,69	358.219,69
RESULTADO DESTA EXERCICIO	218.494,86	212.932,63
TOTAL DO PASSIVO	985.356,78CR	981.755,86CR

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$985.356,78, bem como suas demonstracoes.

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0118 do Livro Diario nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2013

ERNESTO LUIZ DAGLIOTTO
 SOCIO GERENTE
 CPF: 065.871.769-20
 RG: 343075

MARCOS SAVARAO
 TEC CONTABIL
 PR-041575/B-3
 CPF: 70492641972
 RG: 51981820 SSP/PR

Savarao

0001 ERNESTO LUIZ BAGLIOTTO E CIA LTDA
 401-630 FRANCISCO BELTRAO / PR
 375.451/0001-77 I.E.: 3216244370
 Arreciado Para: ESCRITORIO CONTABIL SAUVARD

N.I.R.E.: 41202174680 Data Req.: 04/04/1999

Folha: 00119
 Emissao: 31/12/2013
 Horas: 11:29:48
 Registro: 99200016

Moedas Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS	491.408,12	415.077,81
REVENDA DE MERCADORIAS	491.408,12	415.077,81
REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	491.408,12	415.077,81
Receita Operacional Liquida	491.408,12CR	415.077,81CR
Resultado Operacional Bruto	491.408,12CR	415.077,81CR
CUSTOS COMERCIAIS	(409.507,13)	(537.466,82)
CMV	(409.507,13)	(537.466,82)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(409.507,13)	(537.466,82)
CUSTO MERCADORIA VENDIDA	(68.896,51)	(267.975,20)
COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	(343.610,62)	(277.502,62)
MERC.RECEBIDAS EM DEMONSTRACAO		7.611,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.338,76)	(90.498,89)
DESPESAS COMERCIAIS	(76.338,76)	(90.498,89)
CUSTO DO PESSOAL (OPTO.COMERCIAL)	(38.060,59)	(51.166,10)
SALARIOS E ORDENADOS	(26.021,14)	(31.420,35)
FERIAS SOZADAS	(1.040,00)	(3.909,30)
1/3 SALARIO	(2.108,00)	(4.605,20)
AVISO PREVID	(1.040,00)	
INSS		(105,60)
FGTS	(7.437,42)	(8.793,26)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(413,94)	(275,02)
FERIAS ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS		(150,96)
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(38.278,26)	(39.332,79)
FRETES E CARRETOS	(5.774,79)	(5.559,41)
AGUA LUZ E TELEFONE	(5.107,22)	(7.063,43)
DESPESAS DIVERSAS	(663,00)	(441,00)

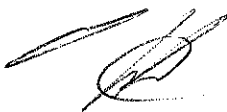
Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0116 do Livro Diario nr. 0024 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2013

ERNESTO LUIZ BAGLIOTTO
 SOCIO GERENTE

CPF: 065.871.719-20
 RG: 343675

MARCOS SAUVARD
 TCC CONTABIL

PR-041575/D-3
 CPF: 70492661972
 RG: 51781829 330/PR



Sauvardo

0001 ERNESTO LUIZ BAGLIOTTO E CIA LTA
001-630 FRANCISCO DELTRAO / PR
393.451/0001-77 I.E.: 3219244670
N.I.R.E.: 61282194000 Data Rec.: 04/06/1999
Destinado Para: ESCRITORIO CONTABIL SAVARRO

Folha: 00129
Emissao: 31/12/2013
Hora: 11:29:40
Registro: 99200018

Moedas Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
HONORARIO E SERVICO CONTABIL	(1.320,00)	(3.600,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(307,48)	(155,61)
MULTAS	(33,35)	
DAS FEDERAL	(25.072,42)	(22.513,34)
Resultado Operacional Antes do I.R.P.J e da C.S.L.L	5.562,23DR	212.887,90DR
Lucro Liquido Antes das Participacoes	5.562,23DR	212.887,90DR
Prejuizo do Exercicio		212.887,90DR
Lucro do Exercicio	5.562,23DR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0116 do Livro Diario nr. 0024 registrado na Junta
Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

ERNESTO LUIZ BAGLIOTTO
SOCIO GERENTE

CPF: 009.871.759-20
RG: 343675

MARCOS SAVARRO
TEC CONTABIL
PR-041575/0-3
CPF: 70092661972
RG: 51901820 SSP/PR



Savarro

LIVRO DIARIO

Firma: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO E CIA LTDA
Insc. Est: 3210244670 CNPJ: 01.395.451/0001-77
Folha: 122 Livro: 00024
Periodo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 24

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contra este Livro 00122 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00122 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO E CIA LTDA
RUA CURITIBA

Nr. 1834

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-630 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 01.395.451/0001-77
Insc. Est: 3210244670 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 04/06/1989 NIRE: 41202194000
Data Sefaz: 17/12/1997
FRANCISCO BELTRAO / PR. 31 de Dezembro de 2013

Ernesto L. Gagliotto

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO
SOCIO GERENTE

CPF: 0095203117869-20

[Handwritten Signature]
MARCOS SAVIERO
TEC CONTABIL
PR-041575/0-3
RCEPE197802010007PR

[Handwritten Signature]



Carmino

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

32102446-70

Inscrição CNPJ

81.395.451/0001-77

Início das Atividades

09/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA CURITIBA, 1834 - CENTRO - CEP 85601-630
FONE: (46) 3524-1121

Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/1989
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOM OTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.871.769-20	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	997.738.059-72	ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/09/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

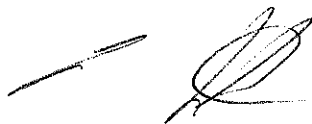
CAD/ICMS Nº 32102446-70

Emitido Eletronicamente via Internet
26/08/2014 8:10:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.396.451/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/1989
NOME EMPRESARIAL ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 1834	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-630	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2014** às **13:39:38** (data e hora de Brasília).

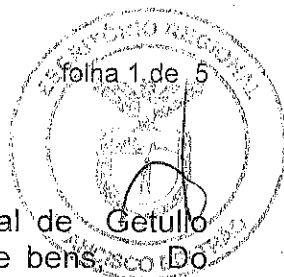
Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2014

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**, brasileiro, maior, natural de Getulio Vargas - RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, Do Comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 005.871.769-20, portador da carteira de identidade RG n.º 343.675/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630 e

2) **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**, brasileiro, maior, natural de Putinga - RS, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 997.738.059-72, portadora da carteira de identidade RG n.º 5.266.125/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**, com sede na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202194080 em 04/06/1989 e última alteração contratual registrada sob n.º. 972632883 em 17/12/1997 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.395.451/0001-77, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142000 (cento e quarenta e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, utilizando 12.652,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) da conta reserva especial de capital e R\$ 245.347,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) da conta lucros acumulado, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

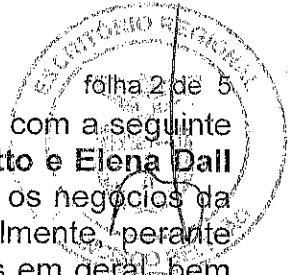
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO	50.00	200.000	200.000,00
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA Fica suprimida a cláusula Quarta da 8ª alteração contratual: fica investidos na função de gerente da sociedade os sócios **Ernesto Luiz Gagliotto** e **Elena Dall Accua Gagliotto** dispensados da prestação de caução.

Ernesto L. Gagliotto *Elena D. Gagliotto* *Savarro*

JUIZADO ESPECIAL
DO PARANÁ

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080



CLÁUSULA TERCEIRA Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação A administração da sociedade caberá a **Ernesto Luiz Gagliotto e Elena Dall Accua Gagliotto**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Fica incluída Os Administradores declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA O objeto social continua : **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS.**

CLÁUSULA OITAVA A sociedade iniciou sua atividade em 05/06/1989 e o seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA NONA Fica incluída Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLÁUSULA DECIMA Fica alterada a cláusula Quinta do contrato social onde constava a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º, da lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em virtude das modificações a cláusula Quinta do contrato social passa a Ter a seguinte redação A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA Fica suprimida a cláusula sexta do contrato social onde constava As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica o direito de preferencia em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA Fica suprimida a cláusula sétima do contrato social onde constava O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente discriminando o preço de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo á critério de sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão se livremente transferidas.

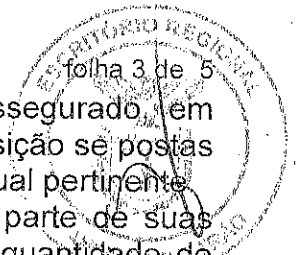
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS FICA INCLUIDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Cargo Email: savarro@wln.com.br Fone:46 523-6394 Francisco Beltrão - Pr

Ernesto L. Gagliotto *Elena D. Gagliotto* *do mesmo*

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080

ESPÍRITO SANTO
DO PARANÁ



a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/1989 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142000 (cento e quarenta e dois mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO	50.00	200.000	200.000,00
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Centro Email: savarro@vln.com.br Fone: 46 523-6394 Francisco Beltrão - Pr

* Ernesto L. Gagliotto

Elena D. Gagliotto

Savarro

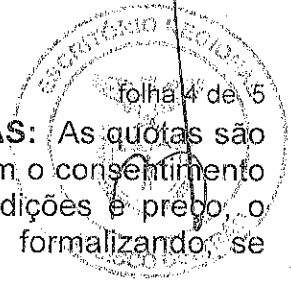
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

NIRE 41202194080

REGISTRO
DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO** e **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

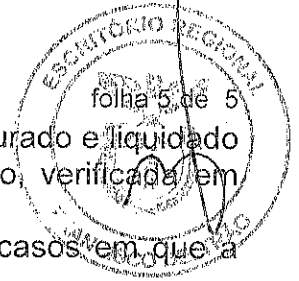
Ernesto L. Gagliotto

Elena D. Gagliotto

Beltrão

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 19 de Novembro de 2003.

Ernesto L. Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO

Elena D. Gagliotto
ELENA DALL ACCUÁ GAGLIOTTO

Testemunhas:

Marcos Savarro
MARCOS SAVARRO
RG n.º. 5.198.192-0-SSP/PR

Edna Patricia Brofati
EDNA PATRICIA BROFATI
RG n.º. 7.144.825-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004
SOB NÚMERO: 20034092404
Protocolo: 03/409240-4
Empresa: 41 2 0219408 0
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Salveiro



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0219408-0	CNPJ 81.395.451/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/1989	Data de Início de Atividade 05/06/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURITIBA, 1834, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-630			
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS;			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO 005.871.769-20	200.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO 997.738.059-72	200.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/01/2004	Número: 20034092404	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de agosto de 2014

14/515379-7



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Signature]

Salvato

AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

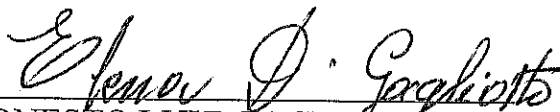
Referente: Pregão Presencial n.º 038/2014.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. Representante Legal da Empresa acima descrita, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2012**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 25 de Agosto de 2014.


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO
CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR
Sócia – Gerente



AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

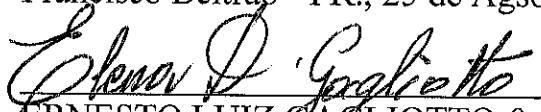
Referente: Pregão Presencial n.º 038/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AI DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 25 de Agosto de 2014.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente



AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

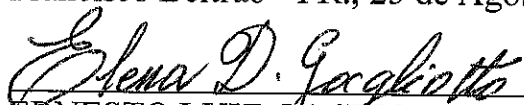
Referente: Pregão Presencial n.º 038/2014.

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 038/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 25 de Agosto de 2014.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente





AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

Referente: Pregão Presencial n.º 038/2014.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

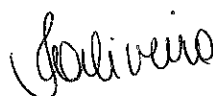
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2014**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis que estamos sob o Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na integra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 25 de Agosto de 2014.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO
CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR
Sócia – Gerente



AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

Referente: Pregão Presencial n.º 038/2014.

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 25 de Agosto de 2014.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

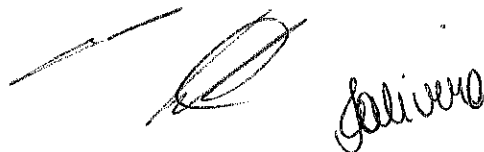
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente

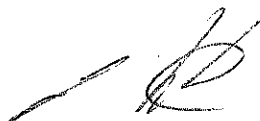


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 86.872.736/0001-75

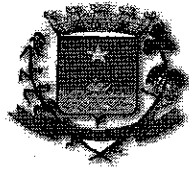
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gagliotto', is written over a faint circular stamp or watermark.

ÍNDICE

Alvará Municipal.....	1
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.....	2
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.....	3
Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais.....	4
Prova de Regularidade perante o FGTS.....	5
Prova de Regularidade perante o INSS.....	6
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.....	7
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	8
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de 2013.....	9
Prova de Inscrição no Cadastro ICMS – CICAD.....	17
Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.....	18
Contrato Social.....	19
Última Alteração Contratual.....	25
Certidão Simplificada.....	30
Declaração de Empresa de Pequeno Porte.....	31
Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos da qualificação.....	32
Declaração de Não emprego de Menores.....	33
Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.....	34
Termo de Renúncia.....	35



Deliverio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **6484/2014**

Certidão válida até: **13/10/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
45608 86.872.736/0001-75 48704

Razão Social Nome de Fantasia
GAGLIOTTO DISTR AUTO PECAS LTDA GAGLIOTTO DISTR DE AUTO PECAS LTDA

Localização Número
AV PORTO ALEGRE 373

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

14 de Agosto de 2014

Certidão emitida às **09:33:15** do dia **14/08/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32XCEJQ3M3C54443RRM**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12190488-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 86.872.736/0001-75

Nome: **GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

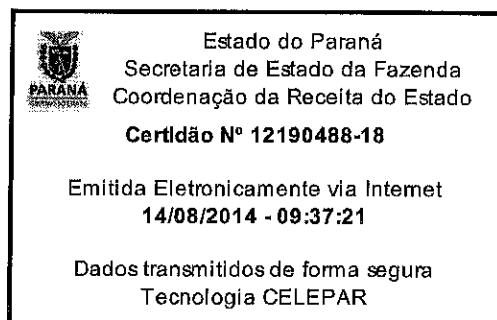
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

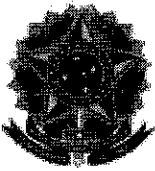
Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 86.872.736/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:43 do dia 14/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2015.

Código de controle da certidão: **7ACB.B686.A341.A36E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Salvino

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86872736/0001-75
Razão Social: GAGLIOTTO DIST AUTO PECAS LTDA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

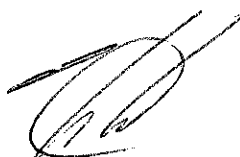
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080403543351177235

Informação obtida em 14/08/2014, às 09:43:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Valdivino

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 174912014-88888736

Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA -
EPP

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2014.
Válida até 07/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA-ME

CNPJ 86.872.736/0001-75, no período compreendido entre 13/08/1992 e 13/08/2014.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Agosto de 2014

EDIVAL VICENTE DA SILVA
Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº Xriho . 9eoFC . oZIRB, Controle: dCyNA . GO7C
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.872.736/0001-75

Certidão n°: 57817301/2014

Expedição: 14/08/2014, às 11:16:34

Validade: 09/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.872.736/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 020 (vinte), 00156 (cento e cinquenta e seis) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00156 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT

Endereço: R PORTO ALEGRE, 373

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

CEP: 85.601-480

Registro na Junta Comercial do Paraná 41203043760

Data do Registro: 21/02/1994

Inscrição Estadual: 32103389-09

C.N.P.J./C.P.F.: 86.872.736/0001-75

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBZ86990

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrac 14 AGO 2014 PR

TRACEMA MONTANARI - Escrivão
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVIO CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

FRANCISCO BELTRAO , 31 de Dezembro de 2013


[Signature]

FERNANDO GAGLIOTTO
ADMINISTRADOR
RG: 6.491.129-5
CPF: 940.601.509-91

[Signature]

WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
RG: 4.000.108-5
CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR

[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 14/0663093

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

17 JUN 2014

ANTONIO CALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Consolidação: Empresa

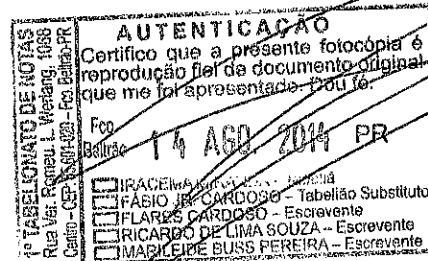
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Mês/Ano: 12/2013

Table with columns: Conta, Red. Histórico, Débito, Crédito. Lists various financial entries such as 'DEV. CHQ. DEPOSITADO HSBC BANK BRASIL S/A', 'ENCERRAMENTO EXERCICIO', etc.

Total do Dia: 5.620.242,99 5.620.242,99
Total do Mês: 6.429.865,20 6.429.865,20
Total Geral: 14.079.802,17 14.079.802,17

Handwritten signature: Soliveiro



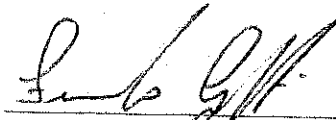
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

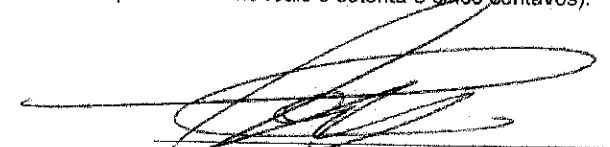
Consolidação: Empresa

Grau: 4

	12/2013	12/2012
PASSIVO		
CIRCULANTE	-1.734.399,05	-1.316.542,75
FORNECEDORES	-158.169,46	-129.316,25
FORNECEDORES	-128.327,57	-111.160,38
	-128.327,57	-111.160,38
OBRIGACOES FISCAIS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	-10.412,49	-6.420,70
	-10.412,49	-6.420,70
OBRIGACOES SOCIAIS		
SALARIOS A PAGAR	-19.429,40	-11.735,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-15.443,80	-7.633,03
	-3.985,60	-4.102,14
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	-1.576.229,59	-1.187.226,50
CAPITAL SOCIAL	-33.000,00	-33.000,00
	-33.000,00	-33.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL	-131,25	-131,25
	-131,25	-131,25
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.543.098,34	-1.154.095,25
	-1.543.098,34	-1.154.095,25
TOTAL DO PASSIVO	-1.734.399,05	-1.316.542,75

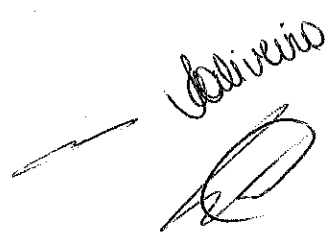
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.734.399,05 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.316.542,75 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).


 FERNANDO GAGLIOTTO
 ADMINISTRADOR
 CPF 940.601.509-91


 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 CRC PR-034.211/O-0



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte



Saldo inicial de lucros acumulados	1.154.095,25
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	1.154.095,25
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	389.003,09
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.543.098,34
Dividendos por ação do capital social	0,00

FERNANDO GAGLIOTTO

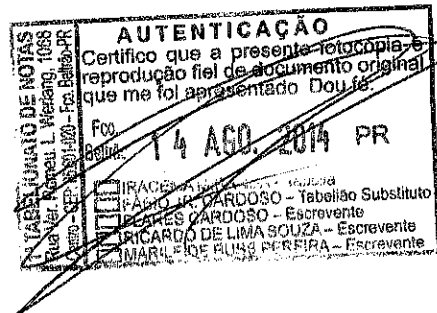
ADMINISTRADOR

CPF 940.601.509-91

WILSON MARCOS LOPES

CONTADOR

CRC PR-034.211/O-0



certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 020 (vinte), 00156 (cento e cinquenta e seis) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00156 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT

Endereço: R PORTO ALEGRE, 373

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Estado: PR

CEP: 85.601-480

Registro na Junta Comercial do Paraná 41203043760

Data do Registro: 21/02/1994

Inscrição Estadual: 32103389-09

C.N.P.J./C.P.F.: 86.872.736/0001-75



FRANCISCO BELTRAO , 31 de Dezembro de 2013

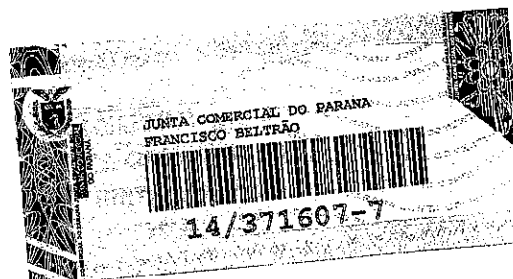
[Handwritten Signature]

FERNANDO GAGLIOTTO
ADMINISTRADOR
RG: 6.491.129-5
CPF: 940.601.509-91

[Handwritten Signature]

WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
RG: 4.000.108-5
CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR

[Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32103389-09	Inscrição CNPJ 86.872.736/0001-75	Início das Atividades 03/1994
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PORTO ALEGRE, 373 - CENTRO - CEP 85601-480 FONE: (46) 3524-6253
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	014.556.309-00	GERALDO GAGLIOTTO	SÓCIO
CPF	003.422.139-54	ROSALINA GAGLIOTTO	SÓCIO
CPF	940.601.509-91	FERNANDO GAGLIOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/09/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

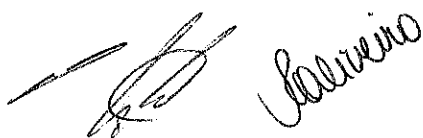
CAD/ICMS Nº 32103389-09

Emitido Eletronicamente v/la Internet
14/08/2014 11:33:57



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
86.872.736/0001-75
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/03/1994

NOME EMPRESARIAL
AGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PORTO ALEGRE

NÚMERO COMPLEMENTO
373

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.601-480 CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2014** às **11:13:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, à Rua Sergipe 1415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, portador da carteira de identidade n. 812.318, expedida pela SSP - PR e CPF n. 014.556.309-00; **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, à Rua Sergipe 1415, Bairro Nossa Senhora Aparecida, portadora da carteira de identidade n. 5.012.097-0, expedida pela SSP - PR e CPF n. 014.556.309-00. RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e n. 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará com o nome comercial de **GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, tendo sua sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Rua Ver. Romeu L. Werlang 1018, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil: **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS e REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 15 de Março de 1994.


CLAUSULA QUARTA - O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), dividido em 10.000.000 (Dez milhões) de cotas, no valor de CR\$ 1,00 (Um cruzeiro real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **GERALDO GAGLIOTTO** 9.000.000 (Nove milhões) de cotas, no valor de CR\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país; **ROSALINA GAGLIOTTO**, 1.000.000 (Um milhão) de cotas, no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital, nos termos do Art. 2º da Lei n. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Art. 62 Par. 2º do Decreto n. 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.


Autenticado
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Boa fé.

Fco. Beltrão
14 AGO. 2014 PR

TABELETA DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro - CEP: 85.861-420 - Fco. Beltrão, PR

FRASEMA WINKER - Tabelião
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investida na função de gerente isoladamente da sociedade e dispensada de prestação de caução a sócia ROSALINA GAGLIOTTO.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos proporcionalmente às cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros. Após a liquidação solvidos o Ativo e Passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados seus haveres se existirem, estes de conformidade com o formal de partilha devidamente homologado pela Autoridade Judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade inclusive apresentando para o arquivamento o respectivo Distrato Social no registro do comércio.


PAR. UNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e com mais os herdeiros se for interesse destes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Declaram para o registro especial como microempresa que se enquadra nos termos da Lei Federal n. 7.256 de 27/11/84.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR 16 de Fevereiro de 1994


Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

TABELIGNATO DE NOTAS Rua Var. Rômeu L. Medeiros, 1088 Cidade - CEP: 85.601-020 - Foz. Beltrão-PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco. Beltrão:	14 AGO. 2014 PR	
<input checked="" type="checkbox"/> IRACEMA CARVALHO - Tabelião		
<input checked="" type="checkbox"/> FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto		
<input checked="" type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - Escrevente		
<input checked="" type="checkbox"/> RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente		
<input checked="" type="checkbox"/> MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente		

24

GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Geraldo Gagliotto
GERALDO GAGLIOTTO

Rosalina Gagliotto
ROSALINA GAGLIOTTO

USO DA FIRMA
GAGLIOTTO - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

Rosalina Gagliotto
ROSALINA GAGLIOTTO

Testemunhas

Sergio Fiorese
SERGIO FIORESE

Leonice Pinheiro
LEONICE PINHEIRO

RECIBO Nº 412.030.13760

TABELA DE NOTAS
L. 13.266 de 1998
SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentada. Cuius fidei.

Fco. Beltrã: 14 AGO. 2014 PR

FRAZ. ENVIADA
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 ELARES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 LEONICE BUSS PEREIRA - Escrevente

TABELA DE NOTAS
FEZ286991

Leonice Pinheiro
3

21 FEV 1994

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, nº373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e último ato registrado sob o n.º 20132857324 por despacho em sessão de 23 de maio de 2013, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

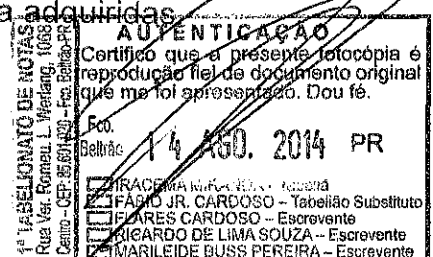
CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **GERALDO GAGLIOTTO**, que possuía na sociedade 18.150 (dezoito mil cento e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) totalmente integralizados, vende e transfere ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO** apenas 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), dando pelo presente, plena, geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Fernando Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à part:



GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 4120304370
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GERALDO GAGLIOTTO, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 812.318, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 014.556.309-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040, **ROSALINA GAGLIOTTO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, portadora da Carteira de identidade Civil – RG n.º 5.012.097-0, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 003.422.139-54, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Sergipe, 1415, Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-040 e **FERNANDO GAGLIOTTO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 6.491.129-5, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 940.601.509-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., a Rua Papa Pio XII, 843, bairro Guanabara, CEP 85.604-230. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”, com sede e foro em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Porto Alegre, 373, Centro, CEP 85.601-480, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0304376-0, por despacho em sessão de 21 de fevereiro de 1994 e último ato registrado sob o n. 20132857324 por despacho em sessão de 23 de maio de 2014, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, nº 373, Centro – Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-240.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

-2-

R.G.

AUTENTICACÃO	
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Foro	Beltrão
14 MAIO 2014 PR	
<input checked="" type="checkbox"/>	IRACELA PEREIRA DE SOUZA – Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	FLAVIO CARDOSO – Tabelião Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	FLAVIO CARDOSO – Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	EDUARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	MARILÉIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

26

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 33.000 (trinta e três mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
Geraldo Gagliotto	16.500	16.500,00	50,00
Rosalina Gagliotto	3.300	3.300,00	10,00
Fernando Gagliotto	13.200	13.200,00	40,00
Total	33.000	33.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **FERNANDO GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pco.
Belém, 14 Ago. 2014 PR

TABELINHO DE NOTAS
Rua Ver. Romão, 1084 - Belém - PA
CNPJ: 08.872.736/0001-75

FÁBIO JR. CARDOSO – Tabelião Substituto
 RICARDO DE LIMA SOUZA – Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA – Escrevente

27

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

CNPJ N.º 86.872.736/0001-75

NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

- 4 -

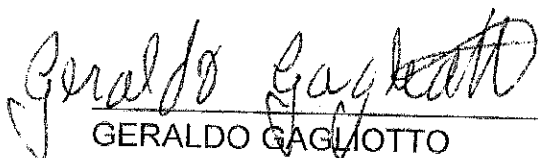
1º TABELIÃO DE NOTAS Rua Vera Cruz, 1000 - L. Westing - 1008 Cidade - CEP: 85.000-000 - Foz de Iguaçu - PR	AUTENTICACÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Em	14 AGO, 2014 PR
	Beltrão	
<input type="checkbox"/>	IRADIA ALEMAIA DE LIMA - Testemunha	
<input checked="" type="checkbox"/>	FRANZ JR. CARDOSO - Tabelião Substituto	
<input checked="" type="checkbox"/>	ELARES CARDOSO - Escrevente	
<input checked="" type="checkbox"/>	RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente	
<input checked="" type="checkbox"/>	MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente	

28

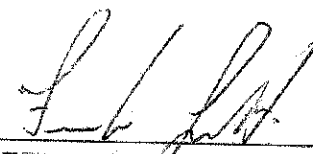
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ N.º 86.872.736/0001-75
NIRE: 41203043760

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

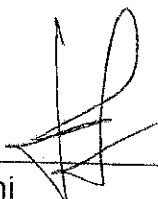
Francisco Beltrão – Pr., 22 de maio de 2014.

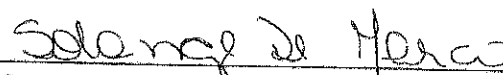

GERALDO GAGLIOTTO


ROSALINA GAGLIOTTO


FERNANDO GAGLIOTTO

Testemunhas:

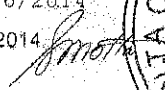

Eduardo Misturini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0

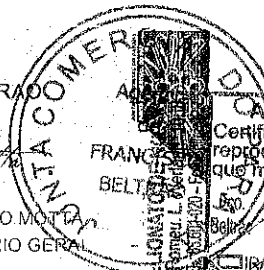

Solange de Marco
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/06/2014
SOB NÚMERO: 20143803204
Protocolo: 14/380320-4, DE 18/06/2014

Empresa: 86.872.736/0001-75
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA – EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


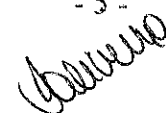


CAUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
14 AGO. 2014 PR

FRANCISCO BELTRÃO
PR

IRACEMA APARECIDA DE OLIVEIRA - Escrevente
FABIO DE CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVIO CARDOSO - Escrevente
CARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente




- 5 -




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0304376-0	CNPJ 86.872.736/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/1994	Data de Início de Atividade 15/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE, 373, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-480			
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS;			
Capital: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
ROSALINA GAGLIOTTO 003.422.139-54	3.300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
GERALDO GAGLIOTTO 014.556.309-00	16.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FERNANDO GAGLIOTTO 940.601.509-91	13.200,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/06/2014	Número: 20143803204	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de agosto de 2014

14/490109-9



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Galvão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 38/2014

O signatário da presente, em nome da proponente GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA – EPP declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2014.


Fernando Gagliotto
Sócio Administrador
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3624-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO 7ZZn6.q0XV7.pVTio CTRL: 61tFN.mgNS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

021817 FERNANDO GAGLIOTTO.....

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014



86.872.736/0001-75

Gagliotto Dist. de Auto
Peças Ltda.

Rua Porto Alegre, 373 - Centro
85601-240 - Ico. Beltrão - Pr.

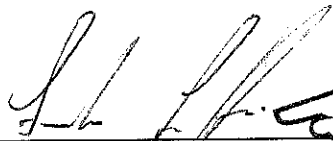
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 86.872.736/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Gagliotto, portador da carteira de identidade nº 6.491.129-5 e do CPF nº 940.601.509-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2014.



1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Fernando Gagliotto
Sócio Administrador
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. RÔMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (48) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



86 872.736/0001-75

Gagliotto Dist. de Auto
Peças Ltda.

Rua Porto Alegre, 373 - Centro
85601-240 - Fco. Beltrão - Pr.

SELO BZZn6.q0W7.7LRio CTRL: 6x7E4

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

021817 FERNANDO GAGLIOTTO

Em Teste _____ da verdade.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014**

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2014.


1º TABELIONATO
Francisco Beltrão
Fernando Gagliotto
Sócio Administrador
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

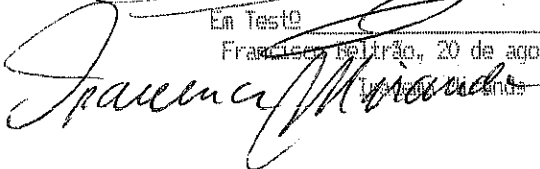
SELD EZZn6.g0iV7.aisio CTRL.: 6itFN.m0tE

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

021617 FERNANDO GAGLIOTTO

Em Teste da verdade.
Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014



IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



86.872.736/0001-75

Gagliotto Dist. de Auto
Peças Ltda.

Rua Porto Alegre, 373 - Centro
85601-240 - Fco. Beltrão - Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.736/0001-75, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 38/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2014.



Fernando Gagliotto
Sócio Administrador
CPF: 940.601.509-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO SZZn6.q0jv7.wX9io CTRL.: 64HFN.mqNS

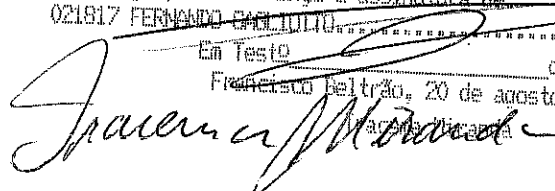
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

021817 FERNANDO GAGLIOTTO

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014



86.872.736/0001-75
Gagliotto Dist de Auto
Peças Ltda.
Rua Porto Alegre, 373 - Centro
85601-240 - Francisco Beltrão - Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
PROCESSO 297/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2014

Prezado Senhor,

A empresa GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA – EPP, com sede à Rua Porto Alegre, 373, Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 86.872.736/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2014.



Fernando Gagliotto
Sócio Administrador
CPF: 940.601.509-91

86.872.736/0001-75
Gagliotto Dist. de Auto
Peças Ltda.
Rua Porto Alegre, 373 - Centro
85601-240 - Francisco Beltrão - Pr.

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 38/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.872.736/0001-75 Fornecedor: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 3210338909

Representante: FERNANDO GAGLIOTTO

Endereço representante: Rua Papa Pio XII 843 - Guanabara - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: gagliotto@gagliotto.com.br

Banco: 341 - ITAU

E-mail: gagliotto@gagliotto.com.br

Telefone: 46

Fax: 35246253

Telefone contador: 4635203300

RG: 64911295

CPF: 940.601.509-91

Telefone representante: 4635246253

Agência: 4112 - Francisco Beltrão/PR

Conta: 572-5

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	AUTOMÁTICO AUXILIAR KB	5,00	UN	147,00	ZM	118,30	591,50
004	AUTOMÁTICO BOSCHINHO	5,00	UN	92,00	ZM	76,80	384,00
005	AUTOMÁTICO JF 12V	10,00	UN	127,00	ZM	102,60	1.026,00
006	AUTOMÁTICO JF 24V	4,00	UN	173,00	ZM	162,00	648,00
007	AUTOMÁTICO PRINCIPAL KB	5,00	UN	150,00	ZM	126,00	630,00
008	AUTOMÁTICOS 37MT12V	2,00	UN	329,00	ZM	246,00	492,00
009	AUTOMÁTICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	5,00	UN	166,00	ZM	139,50	697,50
011	BATERIAS 100AH	8,00	UN	390,00	REAL	360,00	2.880,00
012	BATERIAS 170AH	20,00	UN	550,00	REAL	510,00	10.200,00
013	BATERIAS 45AH	10,00	UN	195,00	GAGLIOTTO	175,00	1.750,00
014	BATERIAS 60AH	20,00	UN	255,00	GAGLIOTTO	225,00	4.500,00
015	BATERIAS 70AH	25,00	UN	42,00	COBRECUM	255,00	1.530,00
021	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	2,00	UN	204,00	MARILIA	38,70	967,50
024	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	10,00	UN	42,00	KORAX	162,00	324,00
031	CORREIAS ALTERNADOR MBB	10,00	UN	35,00	FORTLUZ	38,00	380,00
040	FARÓIS AUXILIARES REDONDO	10,00	UN	35,00	FORTLUZ	31,90	319,00
041	FARÓIS AUXILIARES RETANGULAR	10,00	UN	51,00	FORTLUZ	31,90	319,00
042	FARÓIS CATERPILLAR	8,00	UN	57,00	FORTLUZ	45,50	364,00
043	FARÓIS PARA TRATOR COM GRADE	10,00	UN	232,00	ARTEB	51,80	518,00
044	FARÓIS UNO 2005/	2,00	UN	3,20	DNI	198,50	397,00
045	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	100,00	UN	4,20	DNI	2,58	258,00
046	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	100,00	UN	106,00	BZM	3,66	366,00
051	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	5,00	UN	115,00	ARIELO	96,00	480,00
052	INDUZIDO BOSCHINHO	5,00	UN	230,00	ARIELO	88,70	443,50
053	INDUZIDOS 28MT 24V	3,00	UN	498,00	ARIELO	205,90	617,70
054	INDUZIDOS 37MT 12V	2,00	UN	220,00	ARIELO	460,10	920,20
055	INDUZIDOS JF 12V	10,00	UN	353,00	ARIELO	180,00	1.800,00
056	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	4,00	UN	60,00	VTO	289,00	1.156,00
057	JOGO BUZINA 12V	5,00	UN	35,00	SULCARBOM	50,00	250,00
062	KIT BUCHAS M93R	10,00	UN	29,00	GE	28,50	285,00
069	LAMPADAS BI-ODO H4-24V	20,00	UN	4,00	GE	25,00	500,00
070	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	100,00	UN	3,00	GE	3,00	300,00
071	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	100,00	UN	3,00	GE	2,50	250,00
072	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	50,00	UN	5,00	GE	4,00	200,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 38/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 86.872.736/0001-75 Fornecedor: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 373 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-480

Inscrição Estadual: 3210338909

Representante: FERNANDO GAGLIOTTO

Endereço representante: Rua Papa Pio XII 843 - Guanabara - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-230

E-mail representante: gagliotto@gagliotto.com.br

Banco: 341 - ITAU

E-mail: gagliotto@gagliotto.com.br

Telefone: 46

Fax: 35246253

Contador: WILSON MARCOS LOPES

CPF: 940.601.509-91

RG: 64911295

Telefone representante: 4635246253

Agência: 4112 - Francisco Beltrão/PR

Conta: 572-5

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
073	LAMPADAS H7-12V	20,00	UN	38,00	GE	33,30	666,00
074	LAMPADAS IODO H3-24V	20,00	UN	25,00	GE	21,50	430,00
076	MOTOR LIMPADOR 12V	5,00	UN	199,00	CEMAK	177,00	885,00
077	PALHETAS 18 POLEGADAS	20,00	UN	20,00	VTO	18,00	360,00
078	PALHETAS 20 POLEGADAS	18,00	UN	25,00	VTO	21,90	394,20
079	PALHETAS 26 POLEGADAS	10,00	UN	42,00	VTO	36,50	365,00
083	PORTA ESCOVAS M93R	10,00	UN	49,00	ZLG	45,00	450,00
092	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	40,00	UN	2,00	ISO FLEX	1,00	40,00
096	TERMINAIS DE BATERIA	40,00	UN	10,00	ELETRUS	8,00	320,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 40.654,10

TOTAL DA PROPOSTA: 40.654,10

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 86.872.736/0001-75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMELI WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3624-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO TZN6-QE17-QHTIO CTRL: 61JFH.MGMS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

021817 FERNANDO GAGLIOTTO

Em Teste

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2014

da verdade.

Fernando Gagliotto



bonine

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 38/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor : ERNESTO LUZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

Endereço : RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

Inscrição Estadual: 32102446-70

Contador: RODRIGO COMUNELLO

Representante: ELENA DALL ACCOLUA GAGLIOTTO

CPF: 997.738.059-72

RG: 52661250

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: 30551125

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	amortecedor dianteiro MB 54342	6,00	UNID	320,00	COFAP	320,00	1.920,00
002	amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	12,00	UNID	135,00	COFAP	135,00	1.620,00
010	batente suspensão trazeira MB608 R-093	12,00	UNID	12,00	TRW	12,00	144,00
016	bomba d'água UB-326	3,00	UNID	285,00	BOSCH	285,00	855,00
017	bucha mola dianteira TOYOTA R420	36,00	UNID	4,00	NIS	4,00	144,00
018	bucha mola trazeira TOYOTA R-421	36,00	UNID	8,00	NIS	8,00	288,00
019	buchas alavanca de câmbio V-713	6,00	UNID	12,50	NIS	12,50	75,00
020	buchas garfo 5-1460	24,00	UNID	13,00	NIS	13,00	312,00
022	cabo tomada de força 20165	12,00	UNID	88,00	BOSCH	88,00	1.056,00
023	cabo velocímetro VW 119029	3,00	UNID	88,00	WABCO	88,00	264,00
025	cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0015-7	3,00	UNID	158,00	SANCHES	158,00	474,00
026	cilindro embreagem RCCE-0064.0	3,00	UNID	168,00	SANCHES	168,00	504,00
027	cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7	3,00	UNID	138,00	SANCHES	138,00	414,00
028	cilindro roda trazeira sprinter CR-7189	3,00	UNID	78,00	SANCHES	78,00	234,00
029	cola branca 1104	3,00	UNID	18,00	CASCOLAR	18,00	54,00
030	cola para juntas Y9900000	9,00	UNID	8,00	3 M	8,00	72,00
032	coxin cambio Ford R-278	6,00	UNID	68,00	SANCHES	68,00	408,00
033	coxin motor VW R-523	6,00	UNID	85,00	SANCHES	85,00	510,00
034	cruzeta cardan GM 5-160X	3,00	UNID	78,00	TRW	78,00	234,00
035	cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	6,00	UNID	168,00	TRW	168,00	1.008,00
036	cruzeta cardan MB 5-12213X	15,00	UNID	120,00	TRW	120,00	1.800,00
037	cruzeta cardan TOYOTA 5-178X	3,00	UNID	130,00	TRW	130,00	390,00
038	cruzeta cardan VW 5-275X	3,00	UNID	135,00	TRW	135,00	405,00
047	flexível de freio 1306	6,00	UNID	44,00	SANCHES	44,00	264,00
048	flexível de freio MB FH-1396	3,00	UNID	35,00	SANCHES	35,00	105,00
049	garfo embreagem MB 712	3,00	UNID	184,00	SANCHES	184,00	552,00
050	garfo embreagem VW AL-402	3,00	UNID	196,00	SANCHES	196,00	588,00
058	jogo de juntas de cambio MB 48380-PP	3,00	UNID	12,00	TRW	12,00	36,00
059	jogo lona de freio MB310 MB-157	3,00	UNID	90,00	TRW	90,00	270,00
060	jogo pastilha de freio P-105	6,00	UNID	73,00	TRW	73,00	438,00
061	junta basculante 28-034	3,00	UNID	120,00	TRW	120,00	360,00
063	kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A	3,00	UNID	93,00	NIS	93,00	279,00

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 38/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor : ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

Endereço : RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

Inscrição Estadual: 32102446-70

Contador: RODRIGO COMUNELLO

Representante: ELENA DALL ACCOLLA GAGLIOTTO

CPF: 997.738.059-72

RG: 52661250

E-mail:

Telefone: 4630551125

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: 30551125

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
064	kit embreagem FORD 13" 633304400	3,00	UNID	780,00	SACHS	780,00	2.340,00
065	kit embreagem MB 6171	3,00	UNID	947,00	SACHS	947,00	2.841,00
066	kit embreagem MB1518 6192	3,00	UNID	1.148,00	SACHS	1.148,00	3.444,00
067	kit embreagem VW /FORD 6381	6,00	UNID	2.254,00	SACHS	2.254,00	13.524,00
068	kit embreagem VW 104102-8	3,00	UNID	1.685,00	SACHS	1.685,00	5.055,00
075	liquido de freio RCLF-0002.1	15,00	UNID	18,00	VARGAS	18,00	270,00
080	pino esférico embreagem MB 866	3,00	UNID	12,00	TRW	12,00	36,00
081	pino curto 5-1431	6,00	UNID	68,00	TRW	68,00	408,00
082	pino longo 5-1430	6,00	UNID	83,00	TRW	83,00	498,00
084	reparo alavanca de câmbio 13085	3,00	UNID	15,00	WABCO	15,00	45,00
085	reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	6,00	UNID	73,00	WABCO	73,00	438,00
086	retentor 01923	6,00	UNID	28,00	WABCO	28,00	168,00
087	rolamento 6206-ZZ	9,00	UNID	42,00	FAG	42,00	378,00
088	rolamento 6210-ZZ	3,00	UNID	70,00	FAG	70,00	210,00
089	rolamento cardan 410602-4	3,00	UNID	170,00	FAG	170,00	510,00
090	rolamento cardan FORD 88508	3,00	UNID	88,00	FAG	88,00	264,00
091	rolamentos 6204-ZZ	6,00	UNID	25,00	FAG	25,00	150,00
093	semi eixo VW/FORD 101437	9,00	UNID	715,00	FAG	715,00	6.435,00
094	silicone 12B12	9,00	UNID	15,00	SILICON	15,00	135,00
097	terminal de direção TOYOTA central PD-0281	3,00	UNID	108,00	TRW	108,00	324,00
098	terminal de direção TOYOTA direita PD-0278	3,00	UNID	58,00	TRW	58,00	174,00
099	terminal de direção TOYOTA direita PD-0280	3,00	UNID	58,00	TRW	58,00	174,00
100	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277	3,00	UNID	58,00	TRW	58,00	174,00
	2743 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.						
101	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	3,00	UNID	58,00	TRW	58,00	174,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.246,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.246,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

Inscrição Estadual: 32102446-70

Representante: ELENA DALL ACCOIA GAGLIOTTO

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone: 4630551125

Fax:

Celular:

Telefone contador:

RG: 52661250

CPF: 997.738.059-72

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Telefone representante: 30551125

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Ernesto Luiz Gagliotto & Cia Ltda

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 81.395.451/0001-77

Ernesto



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2014

Equipam

Página:1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote: 0001	Item: 0001	amortecedor dianteiro MB 54342	Marca: COFAP	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	320,00		
	1	320,00		

Lote: 0001	Item: 0002	amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	Marca: COFAP	Quantidade: 12,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	135,00		
	1	135,00		

Lote: 0001	Item: 0003	AUTOMATICO AUXILIAR KB	Marca: ZM	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	118,30		
	1	117,00		

Lote: 0001	Item: 0004	AUTOMATICO ROSCHINHO	Marca: ZM	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	76,80		
	1	76,00		

Lote: 0001	Item: 0005	AUTOMATICO JF 12V	Marca: ZM	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	102,60		
	1	100,00		

Lote: 0001	Item: 0006	AUTOMATICO JF 24V	Marca: ZM	Quantidade: 4,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	162,00		
	1	161,00		

Lote: 0001	Item: 0007	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	Marca: ZM	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	126,00		
	1	123,00		

Lote: 0001	Item: 0008	AUTOMATICOS 37MT 12V	Marca: ZM	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	248,00		
	1	240,00		

Lote: 0001	Item: 0009	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	Marca: ZM	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	139,50		
	1	138,00		

Lote: 0001	Item: 0010	batente sus pensão trazeira MB600 R-093	Marca: TRW	Quantidade: 12,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	12,00		
	1	12,00		

Lote: 0001	Item: 0011	BATERIAS 100AH	Marca: REAL	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	360,00		
	1	355,00		

Lote: 0001	Item: 0012	BATERIAS 170AH	Marca: REAL	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	510,00		
	1	500,00		

Valineiro



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2014

Equipiano

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote: 0001	Item: 0013	BATERIAS 45AH	Marca: GAGLIOTTO	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	175,00		
	1	172,00		

Lote: 0001	Item: 0014	BATERIAS 60AH	Marca: GAGLIOTTO	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	225,00		
	1	220,00		

Lote: 0001	Item: 0015	BATERIAS 70AH	Marca: GAGLIOTTO	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	255,00		
	1	250,00		

Lote: 0001	Item: 0016	bomba d'água UB-326	Marca: BOSCH	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	285,00		
	1	285,00		

Lote: 0001	Item: 0017	bucha mola Cartera TOYOTA R-20	Marca: NIS	Quantidade: 36,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	4,00		
	1	4,00		

Lote: 0001	Item: 0018	bucha mola ezeira TOYOTA R-421	Marca: NIS	Quantidade: 36,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	8,00		
	1	8,00		

Lote: 0001	Item: 0019	buchas elavanca de câmbio V-713	Marca: NIS	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	12,50		
	1	12,50		

Lote: 0001	Item: 0020	buchas garfo 5-1460	Marca: NIS	Quantidade: 24,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	13,00		
	1	13,00		

Lote: 0001	Item: 0021	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	Marca: GOBRECOM	Quantidade: 25,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	38,70		
	1	38,00		

Lote: 0001	Item: 0022	cabo tomada de força 20186	Marca: BOSCH	Quantidade: 12,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	88,00		
	1	88,00		

Lote: 0001	Item: 0023	cabo veio metro VW 119029	Marca: WABCO	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	88,00		
	1	88,00		

Lote: 0001	Item: 0024	CHAVE DE SETA MICRO-ONIBUS	Marca: MARILIA	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	162,00		
	1	160,00		



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2014

Empilham

Página:3

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote: 0001	Item: 0025	pinhão auxiliar embreagem VWRCC0015-7	Marca: SANCHES	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	168,00		
	1	168,00		

Lote: 0001	Item: 0026	cilindro embreagem RCCE-0064.0	Marca: SANCHES	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	168,00		
	1	168,00		

Lote: 0001	Item: 0027	cilindro mestre embreagem VWRCC0015-7	Marca: SANCHES	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	138,00		
	1	138,00		

Lote: 0001	Item: 0028	cilindro roda traseira sprinter CR-7189	Marca: SANCHES	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	78,00		
	1	78,00		

Lote: 0001	Item: 0029	cota branca 1104	Marca: CASCOLAR	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	18,00		
	1	18,00		

Lote: 0001	Item: 0030	cota para juntas Y9900000	Marca: 3 M	Quantidade: 9,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	8,00		
	1	8,00		

Lote: 0001	Item: 0031	CORREIAS ALTERNADOR MB8	Marca: KORAX	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	38,00		
	1	37,50		


Lote: 0001	Item: 0032	coxin cambio ford R-278	Marca: SANCHES	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	68,00		
	1	68,00		

Lote: 0001	Item: 0033	coxin motor VWR-523	Marca: SANCHES	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	85,00		
	1	85,00		

Lote: 0001	Item: 0034	cruzeta cardan GM 5-160X	Marca: TRW	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	78,00		
	1	78,00		

Lote: 0001	Item: 0035	cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	Marca: TRW	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	168,00		
	1	168,00		

Lote: 0001	Item: 0036	cruzeta cardan MB 6-12213X	Marca: TRW	Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada:	Valor:		
	Lance Inicial:	120,00		
	1	120,00		



Jozinei dos Santos



Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2014

Equipamento

Página:4

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote: 0001	Item: 0037	cruzeta cardan TOYOTA 5-175X	Marca: TRW	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	130,00		
	1	130,00		

Lote: 0001	Item: 0038	cruzeta cardan VW 5-275X	Marca: TRW	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	135,00		
	1	135,00		

Lote: 0001	Item: 0040	FAROIS AUXILIARES REDONDO	Marca: FORTLUZ	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	31,90		
	1	31,50		

Lote: 0001	Item: 0041	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	Marca: FORTLUZ	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	31,90		
	1	31,50		

Lote: 0001	Item: 0042	FAROIS CATERPILLAR	Marca: FORTLUZ	Quantidade: 8,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	45,50		
	1	44,00		

Lote: 0001	Item: 0043	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	Marca: FORTLUZ	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	51,80		
	1	50,00		

Lote: 0001	Item: 0044	FAROIS LINO 20057	Marca: ARTEB	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	198,50		
	1	197,00		

Lote: 0001	Item: 0045	FIO AUTOMOTIVO 4,00MM - METRO	Marca: DNI	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,58		
	1	2,50		

Lote: 0001	Item: 0046	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	Marca: DNI	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,66		
	1	3,60		

Lote: 0001	Item: 0047	flexivel de freio 1306	Marca: SANCHES	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	44,00		
	1	44,00		

Lote: 0001	Item: 0048	flexivel de freio MB FH-1306	Marca: SANCHES	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	35,00		
	1	35,00		

Lote: 0001	Item: 0049	gato embreagem MB 712	Marca: SANCHES	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor:
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	184,00		
	1	184,00		



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Fornecedor	Valor	Lance Inicial	1	Vencedor
0001	0050	gato-embreagem VWAL-402	SANCHES	3,00	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		196,00	196,00	
0001	0051	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	BZM	5,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		95,00	95,00	
0001	0052	INDUZIDO BOSCH INHO	ARIELO	5,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		88,70	87,00	
0001	0053	INDUZIDOS 28MT 24V	ARIELO	3,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		205,90	203,00	
0001	0054	INDUZIDOS 37MT 12V	ARIELO	2,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		480,10	450,00	
0001	0055	INDUZIDOS JF 12V	ARIELO	10,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		180,00	178,00	
0001	0056	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	ARIELO	4,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		289,00	285,00	
0001	0057	JOGO BUZINA 12V	VTO	5,00	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		50,00	49,00	
0001	0058	jogo de juntas de cambio MB 46380-PP	TRW	3,00	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		12,00	12,00	
0001	0059	jogo lona de freio MB310 MB-157	TRW	3,00	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		90,00	90,00	
0001	0060	jogo pastilha de freio P-105	TRW	6,00	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		73,00	73,00	
0001	0061	junta pastilante 28-034	TRW	3,00	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		120,00	120,00	

Jozinei



Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2014

Equipam

Página:6

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0062	KIT BUCHAS M93R	SULCARBOM	10,00			
	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	28,50				
	1		28,50				
0001	0063	Kit buchas/braçadeiras de câmbio R-426A	NJS	3,00			
	288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	93,00				
	1		93,00				
0001	0064	Kit embreagem FORD 10' 63320400	SACHS	3,00			
	288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	780,00				
	1		780,00				
0001	0065	Kit embreagem MB 6174	SACHS	3,00			
	288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	947,00				
	1		947,00				
0001	0066	Kit embreagem MB1518 6192	SACHS	3,00			
	288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.148,00				
	1		1.148,00				
0001	0067	Kit embreagem VW/FORD 6381	SACHS	6,00			
	288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2.254,00				
	1		2.254,00				
0001	0068	Kit embreagem VW 104102-B	SACHS	3,00			
	288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.685,00				
	1		1.685,00				
0001	0069	LAMPADAS BI-ÍODO H4-24V	GE	20,00			
	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	25,00				
	1		24,00				
0001	0070	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	GE	100,00			
	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	3,00				
	1		2,90				
0001	0071	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	GE	100,00			
	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	2,50				
	1		2,40				
0001	0072	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS FINO DESENCONTRADO	GE	50,00			
	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	4,00				
	1		3,80				
0001	0073	LAMPADAS H7-12V	GE	20,00			
	607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP					Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	33,30				
	1		33,00				

Jozinei



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2014

Equipiano

Página:7

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0074	LAMPADAS IODO H3-24V	GE	20,00			
		Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	21,50				
		1	21,00				
0001	0075	líquido de freio RCLF-0002 f	VARGAS	15,00			
		Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	18,00				
		1	18,00				
0001	0076	MOTOR LIMPADOR 12V	CEMAK	5,00			
		Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	177,00				
		1	175,00				
0001	0077	PALHETAS 18 POLEGADAS	VTO	20,00			
		Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	18,00				
		1	17,00				
0001	0078	PALHETAS 20 POLEGADAS	VTO	18,00			
		Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	21,90				
		1	21,00				
0001	0079	PALHETAS 26 POLEGADAS	VTO	10,00			
		Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	36,50				
		1	35,00				
0001	0080	pinco esférico embreagem MB 886	TRW	3,00			
		Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	12,00				
		1	12,00				
0001	0081	pinco curto 6-1431	TRW	3,00			
		Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	68,00				
		1	68,00				
0001	0082	pinco longo 5-1430	TRW	5,00			
		Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	83,00				
		1	83,00				
0001	0083	PORTA ESCOVAS M33R	ZLG	10,00			
		Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	45,00				
		1	43,00				
0001	0084	reparo elavanca de cambio 13065	WABCO	3,00			
		Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	15,00				
		1	15,00				
0001	0085	reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	WABCO	6,00			
		Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	73,00				
		1	73,00				

Jozinei



Município de Manfrinópolis - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção

Lote: 0001	Item: 0096	rolamento 01923	Marca: WABCO	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	28,00		
	1	28,00		
Lote: 0001	Item: 0097	rolamento 6206-ZZ	Marca: FAG	Quantidade: 9,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	42,00		
	1	42,00		
Lote: 0001	Item: 0098	rolamento 6210-ZZ	Marca: FAG	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	70,00		
	1	70,00		
Lote: 0001	Item: 0099	rolamento cardan 4100024	Marca: FAG	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	170,00		
	1	170,00		
Lote: 0001	Item: 0050	rolamento cardan FORD 88508	Marca: FAG	Quantidade: 3,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	88,00		
	1	88,00		
Lote: 0001	Item: 0091	rolamentos 6204-ZZ	Marca: FAG	Quantidade: 6,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
	1	25,00		
Lote: 0001	Item: 0092	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	Marca: ISOFLEX	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	1,00		
	1	1,00		
Lote: 0001	Item: 0093	sem eixo VW/FORD 101437	Marca: FAG	Quantidade: 9,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	715,00		
	1	715,00		
Lote: 0001	Item: 0094	silicone 12B12	Marca: SILICON	Quantidade: 9,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	15,00		
	1	15,00		
Lote: 0001	Item: 0095	TERMINAIS DE BATERIA	Marca: ELETRUS	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 607	GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	8,00		
	1	7,90		
Lote: 0001	Item: 0097	terminal de direção TOYOTA central PD-0281	Marca: TRW	Quantidade: 9,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	103,00		
	1	108,00		
Lote: 0001	Item: 0098	terminal de direção TOYOTA direla PD-0276	Marca: TRW	Quantidade: 9,00
	Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP		Vencedor
	Rodada:	Valor		
	Lance Inicial	58,00		
	1	58,00		

Carvalho



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2014

Equipamento

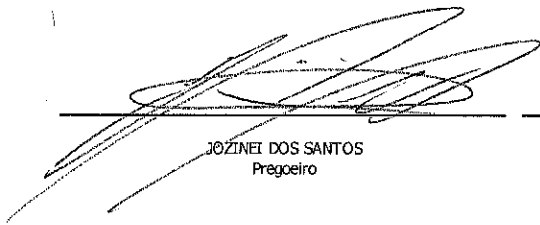
Página:9

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção


Lote: 0001	Item: 0099	terminal de direção TOYOTA direita PD-0200	Marca: TRW	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,00			
1	58,00			

Lote: 0001	Item: 0100	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277	Marca: TRW	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,00			
1	58,00			

Lote: 0001	Item: 0101	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	Marca: TRW	Quantidade: 3,00
Fornecedor: 288	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP		Vencedor:	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,00			
1	58,00			


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP
ELENA DALL ACCOUA GAGLIOTTO


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
FERNANDO GAGLIOTTO

Arquivo



Município de Manfrinópolis - 2014

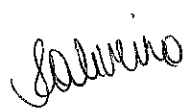
Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2014

Equipamentos

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 607-6 GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP							CNPJ: 06.872.736/0001-75	Telefone: 46	Status: Habilitado	39.859,00
Lote 001 - Lote 001										39.859,00
003	2615 AUTOMATICO AUXILIAR KB	UN	5,00	Habilitado	ZM	117,00	585,00	*		
004	2627 AUTOMATICO BOSCHINHO	UN	5,00	Habilitado	ZM	76,00	380,00	*		
005	2635 AUTOMATICO JF 12V	UN	10,00	Habilitado	ZM	100,00	1.000,00	*		
006	2636 AUTOMATICO JF 24V	UN	4,00	Habilitado	ZM	161,00	644,00	*		
007	2614 AUTOMATICO PRINCIPAL KB	UN	5,00	Habilitado	ZM	123,00	615,00	*		
008	2621 AUTOMATICOS 37MT 12V	UN	2,00	Habilitado	ZM	240,00	480,00	*		
009	2599 AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	UN	5,00	Habilitado	ZM	138,00	690,00	*		
011	2603 BATERIAS 100AH	UN	8,00	Habilitado	REAL	355,00	2.840,00	*		
012	2602 BATERIAS 170AH	UN	20,00	Habilitado	REAL	500,00	10.000,00	*		
013	2606 BATERIAS 45AH	UN	10,00	Habilitado	GAGLIOTTO	172,00	1.720,00	*		
014	2605 BATERIAS 60AH	UN	20,00	Habilitado	GAGLIOTTO	220,00	4.400,00	*		
015	2604 BATERIAS 70AH	UN	6,00	Habilitado	GAGLIOTTO	250,00	1.500,00	*		
021	2601 CABO DE BATERIA 70MM - METRO	UN	25,00	Habilitado	COBRECUM	38,00	950,00	*		
024	2624 CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	UN	2,00	Habilitado	MARILIA	160,00	320,00	*		
031	2640 CORREIAS ALTERNADOR MBB	UN	10,00	Habilitado	KORAX	37,50	375,00	*		
040	2611 FAROIS AUXILIARES REDONDO	UN	10,00	Habilitado	FORTLUZ	31,50	315,00	*		
041	2610 FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	UN	10,00	Habilitado	FORTLUZ	31,50	315,00	*		
042	2638 FAROIS CATERPILLAR	UN	8,00	Habilitado	FORTLUZ	44,00	352,00	*		
043	2612 FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	UN	10,00	Habilitado	FORTLUZ	50,00	500,00	*		
044	2625 FAROIS UNO 2005/	UN	2,00	Habilitado	ARTEB	197,00	394,00	*		
045	2629 FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	UN	100,00	Habilitado	DNI	2,50	250,00	*		
046	2628 FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	UN	100,00	Habilitado	DNI	3,60	360,00	*		
051	2600 IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UN	5,00	Habilitado	BZM	95,00	475,00	*		
052	2626 INDUZIDO BOSCHINHO	UN	5,00	Habilitado	ARIELO	87,00	435,00	*		
053	2631 INDUZIDOS 28MT 24V	UN	3,00	Habilitado	ARIELO	203,00	609,00	*		
054	2620 INDUZIDOS 37MT 12V	UN	2,00	Habilitado	ARIELO	450,00	900,00	*		
055	2637 INDUZIDOS JF 12V	UN	10,00	Habilitado	ARIELO	178,00	1.780,00	*		
056	2598 INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	UN	4,00	Habilitado	ARIELO	285,00	1.140,00	*		
057	2639 JOGO BUZINA 12V	UN	5,00	Habilitado	VTO	49,00	245,00	*		
062	2622 KIT BUCHAS M93R	UN	10,00	Habilitado	SULCARBOM	28,50	285,00	*		
069	2607 LAMPADAS BI-iodo H4 24V	UN	20,00	Habilitado	GE	24,00	480,00	*		
070	2632 LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	UN	100,00	Habilitado	GE	2,90	290,00	*		
071	2633 LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	UN	100,00	Habilitado	GE	2,40	240,00	*		
072	2634 LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTR	UN	50,00	Habilitado	GE	3,80	190,00	*		
073	2609 LAMPADAS H7-12V	UN	20,00	Habilitado	GE	33,00	660,00	*		
074	2608 LAMPADAS IODO H3-24V	UN	20,00	Habilitado	GE	21,00	420,00	*		
076	2616 MOTOR LIMPADOR 12V	UN	5,00	Habilitado	CEMAK	175,00	875,00	*		
077	2618 PALHETAS 18 POLEGADAS	UN	20,00	Habilitado	VTO	17,00	340,00	*		
078	2617 PALHETAS 20 POLEGADAS	UN	18,00	Habilitado	VTO	21,00	378,00	*		
079	2619 PALHETAS 26 POLEGADAS	UN	10,00	Habilitado	VTO	35,00	350,00	*		
083	2623 PORTA ESCOVAS M93R	UN	10,00	Habilitado	ZLG	43,00	430,00	*		
092	2630 ROLOS FITA ISOLANTE 5M	UN	40,00	Habilitado	ISOFLEX	1,00	40,00	*		
096	2613 TERMINAIS DE BATERIA	UN	40,00	Habilitado	ELETRUS	7,80	312,00	*		
VALOR TOTAL:								39.859,00		





Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2014

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 288-7 ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP							CNPJ: 81.385.451/0001-77	Telefone: 4630851125	Status: Habilitado	54.246,00
Lote 001 - Lote 001										54.246,00
001	2885 amortecedor dianteiro MB 54342	UNI	6,00	Habilitado	COFAP	320,00	1.920,00	*		
002	2899 amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	UNI	12,00	Habilitado	COFAP	135,00	1.620,00	*		
010	2879 betante suspensão trazeira MB608 R-093	UNI	12,00	Habilitado	TRW	12,00	144,00	*		
016	2880 bomba d'água UB-326	UNI	3,00	Habilitado	BOSCH	285,00	855,00	*		
017	2901 bucha mola dianteira TOYOTA R420	UNI	36,00	Habilitado	NIS	4,00	144,00	*		
018	2900 bucha mola trazeira TOYOTA R-421	UNI	36,00	Habilitado	NIS	8,00	288,00	*		
019	2890 buchas alavanca de câmbio V-713	UNI	6,00	Habilitado	NIS	12,50	75,00	*		
020	2868 buchas garfo 5-1490	UNI	24,00	Habilitado	NIS	13,00	312,00	*		
022	2869 cabo tomada de força 20165	UNI	12,00	Habilitado	BOSCH	89,00	1.068,00	*		
023	2859 cabo velocímetro VW 119029	UNI	3,00	Habilitado	WABCO	88,00	264,00	*		
025	2909 cilindro auxiliar embreagem VWRCCCE0015-7	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	158,00	474,00	*		
026	2863 cilindro embreagem RCCE-0064.0	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	168,00	504,00	*		
027	2908 cilindro mestre embreagem VWRCCCE0015-7	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	138,00	414,00	*		
028	2877 cilindro roda trazeira sprinter CR-7189	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	78,00	234,00	*		
029	2858 cola branca 1104	UNI	3,00	Habilitado	CASCOLAR	18,00	54,00	*		
030	2883 cola para juntas Y9900000	UNI	9,00	Habilitado	3 M	8,00	72,00	*		
032	2860 coxín cambio ford R-278	UNI	6,00	Habilitado	SANCHES	68,00	408,00	*		
033	2857 coxín motor VWR-523	UNI	6,00	Habilitado	SANCHES	85,00	510,00	*		
034	2910 cruzeta cardan GM 5-160X	UNI	3,00	Habilitado	TRW	78,00	234,00	*		
035	2870 cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	UNI	6,00	Habilitado	TRW	168,00	1.008,00	*		
036	2873 cruzeta cardan MB 5-12213X	UNI	15,00	Habilitado	TRW	120,00	1.800,00	*		
037	2902 cruzeta cardan TOYOTA 5-178X	UNI	3,00	Habilitado	TRW	130,00	390,00	*		
038	2911 cruzeta cardan VW 5-275X	UNI	3,00	Habilitado	TRW	135,00	405,00	*		
047	2878 flexível de freio 1306	UNI	6,00	Habilitado	SANCHES	44,00	264,00	*		
048	2898 flexível de freio MB FH-1396	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	35,00	105,00	*		
049	2886 garfo embreagem MB 712	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	184,00	552,00	*		
050	2865 garfo embreagem VW AL-402	UNI	3,00	Habilitado	SANCHES	196,00	588,00	*		
058	2887 jogo de juntas de cambio MB 48380-PP	UNI	3,00	Habilitado	TRW	12,00	36,00	*		
059	2884 jogo lona de freio MB310 MB-157	UNI	3,00	Habilitado	TRW	90,00	270,00	*		
060	2874 jogo pastilha de freio P-105	UNI	6,00	Habilitado	TRW	78,00	468,00	*		
061	2882 junta basculante 28-034	UNI	3,00	Habilitado	TRW	120,00	360,00	*		
063	2896 kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A	UNI	3,00	Habilitado	NIS	93,00	279,00	*		
064	2893 kit embreagem FORD 13' 633304400	UNI	3,00	Habilitado	SACHS	780,00	2.340,00	*		
065	2876 kit embreagem MB 6171	UNI	3,00	Habilitado	SACHS	947,00	2.841,00	*		
066	2895 kit embreagem MB1518 6192	UNI	3,00	Habilitado	SACHS	1.148,00	3.444,00	*		
067	2864 kit embreagem VW/FORD 6381	UNI	6,00	Habilitado	SACHS	2.254,00	13.524,00	*		
068	2891 kit embreagem VW 104102-6	UNI	3,00	Habilitado	SACHS	1.685,00	5.055,00	*		
075	2861 líquido de freio RCLF-0002.1	UNI	15,00	Habilitado	VARGAS	18,00	270,00	*		
080	2889 pino esférico embreagem MB 886	UNI	3,00	Habilitado	TRW	12,00	36,00	*		
081	2867 pino curto 5-1431	UNI	6,00	Habilitado	TRW	68,00	408,00	*		
082	2866 pino longo 5-1430	UNI	6,00	Habilitado	TRW	83,00	498,00	*		
084	2888 reparo alavanca de câmbio 13085	UNI	3,00	Habilitado	WABCO	15,00	45,00	*		
085	2912 reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	UNI	6,00	Habilitado	WABCO	73,00	438,00	*		
086	2875 retentor 01923	UNI	6,00	Habilitado	WABCO	28,00	168,00	*		
087	2862 rolamento 6206-ZZ	UNI	9,00	Habilitado	FAG	42,00	378,00	*		
088	2872 rolamento 6210-ZZ	UNI	3,00	Habilitado	FAG	70,00	210,00	*		
089	2871 rolamento cardan 410602-4	UNI	3,00	Habilitado	FAG	170,00	510,00	*		
090	2894 rolamento cardan FORD 88508	UNI	3,00	Habilitado	FAG	88,00	264,00	*		
091	2897 rolamentos 6204-ZZ	UNI	6,00	Habilitado	FAG	25,00	150,00	*		
093	2892 semi eixo VW/FORD 101437	UNI	9,00	Habilitado	FAG	715,00	6.435,00	*		
094	2881 silicone 12B12	UNI	9,00	Habilitado	SILICON	15,00	135,00	*		
097	2903 terminal de direção TOYOTA central PD-0281	UNI	3,00	Habilitado	TRW	108,00	324,00	*		
098	2906 terminal de direção TOYOTA direita PD-0278	UNI	3,00	Habilitado	TRW	58,00	174,00	*		
099	2904 terminal de direção TOYOTA direita PD-0280	UNI	3,00	Habilitado	TRW	58,00	174,00	*		
100	2907 terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277	UNI	3,00	Habilitado	TRW	58,00	174,00	*		
101	2905 terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	UNI	3,00	Habilitado	TRW	58,00	174,00	*		

Assinatura



Município de Manfrinópolis - 2014

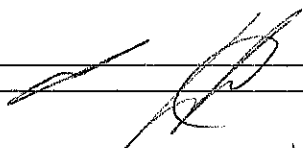
Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2014

Equipam

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
							VALOR TOTAL:	54.246,00



Jozinei



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 38 –2014.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis..

Aos vinte e oito dias de agosto de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP	86.872.736/0001-75	FERNANDO GAGLIOTTO	940.601.509-91	60	5 Dia(s)
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP	81.395.451/0001-77	ELENA DALL ACCOUA GAGLIOTTO	997.738.059-72	60	5 Dia(s)

Sendo que a empresa ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP somente fez a entrega dos envelopes não havendo representante participante do certame.

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

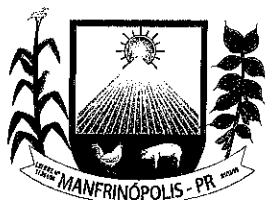
CNPJ 01.614.343/0001-09

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP** e **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	amortecedor dianteiro MB 54342	COFAP	UNID	6,00	320,00	1.920,00
1	2	amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	COFAP	UNID	12,00	135,00	1.620,00
1	10	batente suspensão trazeira MB608 R-093	TRW	UNID	12,00	12,00	144,00
1	16	bomba d'água UB-326	BOSCH	UNID	3,00	285,00	855,00
1	17	bucha mola dianteira TOYOTA R420	NIS	UNID	36,00	4,00	144,00
1	18	bucha mola trazeira TOYOTA R-421	NIS	UNID	36,00	8,00	288,00
1	19	buchas alavanca de câmbio V-713	NIS	UNID	6,00	12,50	75,00
1	20	buchas garfo 5-1460	NIS	UNID	24,00	13,00	312,00
1	22	cabo tomada de força 20165	BOSCH	UNID	12,00	88,00	1.056,00
1	23	cabo velocímetro VW 119029	WABCO	UNID	3,00	88,00	264,00
1	25	cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0015-7	SANCHES	UNID	3,00	158,00	474,00
1	26	cilindro embreagem RCCE-0064.0	SANCHES	UNID	3,00	168,00	504,00
1	27	cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7	SANCHES	UNID	3,00	138,00	414,00
1	28	cilindro roda trazeira sprinter CR-7189	SANCHES	UNID	3,00	78,00	234,00
1	29	cola branca 1104	CASCOLAR	UNID	3,00	18,00	54,00

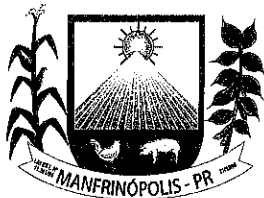


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	30	cola para juntas Y9900000	3 M	UNID	9,00	8,00	72,00
1	32	coxin cambio ford R-278	SANCHES	UNID	6,00	68,00	408,00
1	33	coxin motor VW R-523	SANCHES	UNID	6,00	85,00	510,00
1	34	cruzeta cardan GM 5-160X	TRW	UNID	3,00	78,00	234,00
1	35	cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	TRW	UNID	6,00	168,00	1.008,00
1	36	cruzeta cardan MB 5-12213X	TRW	UNID	15,00	120,00	1.800,00
1	37	cruzeta cardan TOYOTA 5-178X	TRW	UNID	3,00	130,00	390,00
1	38	cruzeta cardan VW 5-275X	TRW	UNID	3,00	135,00	405,00
1	47	flexível de freio 1306	SANCHES	UNID	6,00	44,00	264,00
1	48	flexível de freio MB FH-1396	SANCHES	UNID	3,00	35,00	105,00
1	49	garfo embreagem MB 712	SANCHES	UNID	3,00	184,00	552,00
1	50	garfo embreagem VW AL-402	SANCHES	UNID	3,00	196,00	588,00
1	58	jogo de juntas de cambio MB 48380-PP	TRW	UNID	3,00	12,00	36,00
1	59	jogo lona de freio MB310 MB-157	TRW	UNID	3,00	90,00	270,00
1	60	jogo pastilha de freio P-105	TRW	UNID	6,00	73,00	438,00
1	61	junta basculante 28-034	TRW	UNID	3,00	120,00	360,00
1	63	kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A	NIS	UNID	3,00	93,00	279,00
1	64	kit embreagem FORD 13" 633304400	SACHS	UNID	3,00	780,00	2.340,00
1	65	kit embreagem MB 6171	SACHS	UNID	3,00	947,00	2.841,00
1	66	kit embreagem MB1518 6192	SACHS	UNID	3,00	1.148,00	3.444,00
1	67	kit embreagem VW /FORD 6381	SACHS	UNID	6,00	2.254,00	13.524,00
1	68	kit embreagem VW 104102-8	SACHS	UNID	3,00	1.685,00	5.055,00
1	75	liquido de freio RCLF-0002.1	VARGAS	UNID	15,00	18,00	270,00
1	80	pino esférico embreagem MB 866	TRW	UNID	3,00	12,00	36,00
1	81	pino curto 5-1431	TRW	UNID	6,00	68,00	408,00
1	82	pino longo 5-1430	TRW	UNID	6,00	83,00	498,00
1	84	reparo alavanca de câmbio 13085	WABCO	UNID	3,00	15,00	45,00
1	85	reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	WABCO	UNID	6,00	73,00	438,00
1	86	retentor 01923	WABCO	UNID	6,00	28,00	168,00
1	87	rolamento 6206-ZZ	FAG	UNID	9,00	42,00	378,00
1	88	rolamento 6210-ZZ	FAG	UNID	3,00	70,00	210,00
1	89	rolamento cardan 410602-4	FAG	UNID	3,00	170,00	510,00
1	90	rolamento cardan FORD 88508	FAG	UNID	3,00	88,00	264,00
1	91	rolamentos 6204-ZZ	FAG	UNID	6,00	25,00	150,00
1	93	semi eixo VW/FORD 101437	FAG	UNID	9,00	715,00	6.435,00
1	94	silicone 12B12	SILICON	UNID	9,00	15,00	135,00
1	97	terminal de direção TOYOTA central PD-0281	TRW	UNID	3,00	108,00	324,00
1	98	terminal de direção TOYOTA direita PD-0278	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	99	terminal de direção TOYOTA	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

		direita PD-0280					
1	100	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	101	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
TOTAL							54.246,00
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AUTOMATICO AUXILIAR KB	ZM	UN	5,00	117,00	585,00
1	4	AUTOMATICO BOSCHINHO	ZM	UN	5,00	76,00	380,00
1	5	AUTOMATICO JF 12V	ZM	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	6	AUTOMATICO JF 24V	ZM	UN	4,00	161,00	644,00
1	7	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	ZM	UN	5,00	123,00	615,00
1	8	AUTOMATICOS 37MT12V	ZM	UN	2,00	240,00	480,00
1	9	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	ZM	UN	5,00	138,00	690,00
1	11	BATERIAS 100AH	REAL	UN	8,00	355,00	2.840,00
1	12	BATERIAS 170AH	REAL	UN	20,00	500,00	10.000,00
1	13	BATERIAS 45AH	GAGLIOTTO	UN	10,00	172,00	1.720,00
1	14	BATERIAS 60AH	GAGLIOTTO	UN	20,00	220,00	4.400,00
1	15	BATERIAS 70AH	GAGLIOTTO	UN	6,00	250,00	1.500,00
1	21	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	COBRECUM	UN	25,00	38,00	950,00
1	24	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	MARILIA	UN	2,00	160,00	320,00
1	31	CORREIAS ALTERNADOR MBB	KORAX	UN	10,00	37,50	375,00
1	40	FAROIS AUXILIARES REDONDO	FORTLUZ	UN	10,00	31,50	315,00
1	41	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	FORTLUZ	UN	10,00	31,50	315,00
1	42	FAROIS CATERPILLAR	FORTLUZ	UN	8,00	44,00	352,00
1	43	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	FORTLUZ	UN	10,00	50,00	500,00
1	44	FAROIS UNO 2005/	ARTEB	UN	2,00	197,00	394,00
1	45	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	DNI	UN	100,00	2,50	250,00
1	46	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	DNI	UN	100,00	3,60	360,00
1	51	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	BZM	UN	5,00	95,00	475,00
1	52	INDUZIDO BOSCHINHO	ARIELO	UN	5,00	87,00	435,00
1	53	INDUZIDOS 28MT 24V	ARIELO	UN	3,00	203,00	609,00
1	54	INDUZIDOS 37MT 12V	ARIELO	UN	2,00	450,00	900,00
1	55	INDUZIDOS JF 12V	ARIELO	UN	10,00	178,00	1.780,00
1	56	INDUZIDOS MOTOR DE	ARIELO	UN	4,00	285,00	1.140,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

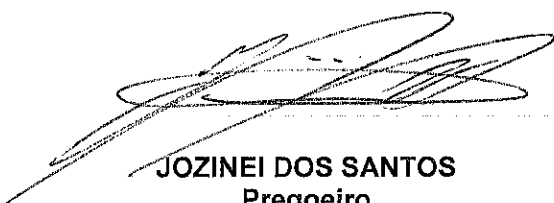
CNPJ 01.614.343/0001-09

PARTIDA PRESTOLITE M93R							
1	57	JOGO BUZINA 12V	VTO	UN	5,00	49,00	245,00
1	62	KIT BUCHAS M93R	SULCARBOM	UN	10,00	28,50	285,00
1	69	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	GE	UN	20,00	24,00	480,00
1	70	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	GE	UN	100,00	2,90	290,00
1	71	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	GE	UN	100,00	2,40	240,00
1	72	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	GE	UN	50,00	3,80	190,00
1	73	LAMPADAS H7-12V	GE	UN	20,00	33,00	660,00
1	74	LAMPADAS IODO H3-24V	GE	UN	20,00	21,00	420,00
1	76	MOTOR LIMPADOR 12V	CEMAK	UN	5,00	175,00	875,00
1	77	PALHETAS 18 POLEGADAS	VTO	UN	20,00	17,00	340,00
1	78	PALHETAS 20 POLEGADAS	VTO	UN	18,00	21,00	378,00
1	79	PALHETAS 26 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	35,00	350,00
1	83	PORTA ESCOVAS M93R	ZLG	UN	10,00	43,00	430,00
1	92	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	ISOFLEX	UN	40,00	1,00	40,00
1	96	TERMINAIS DE BATERIA	ELETRUS	UN	40,00	7,80	312,00
TOTAL							39.859,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


GAGLIOTTO
DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA - EPP

ERNESTO LUIZ
GAGLIOTTO & CIA LTDA
EPP


Susana Francisconi
Equipe de apoio


Fabiane Andressa de
Oliveira Pereira
Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 382014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2014.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0672

Página 10 / 018

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 33.000,00
1*	02	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.000,00
1*	03	SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.000,00
1*	04	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014, realizado em 26/08/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva

Prefeita Municipal em Exercício

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cad111169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1*	01	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 4.160,00
1*	02	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 3.980,00
1*	03	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 4.000,00
1*	04	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 2.500,00
1*	05	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 500,00
1*	06	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 1.397,50
1*	07	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME	R\$ 595,00
1*	08	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 720,00
1*	09	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA - ME	R\$ 1.900,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014, realizado em 26/08/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva

Prefeita Municipal em Exercício

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cad111776

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por itens, no dia 11 (onze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes em geral para uso nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cad111471

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cad111150



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1080071330

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0672

Página 10 / 018

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 33.000,00
1ª	02	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.000,00
1ª	03	SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	R\$ 1.000,00
1ª	04	ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 022/2014, realizado em 26/08/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva
Prefeita Municipal em Exercício

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cad111169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE/ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 4.180,00
1ª	02	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 3.980,00
1ª	03	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 4.000,00
1ª	04	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 2.500,00
1ª	05	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 500,00
1ª	06	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 1.397,50
1ª	07	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA – ME	R\$ 595,00
1ª	08	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 720,00
1ª	09	NIRCEU RONSANI & CIA LTDA – ME	R\$ 1.900,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 043/2014, realizado em 26/08/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 de Agosto de 2014.

Marli Terezinha Zucchi Dariva
Prefeita Municipal em Exercício

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

1,65911170

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por itens, no dia 11 (onze) de Setembro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes em geral para uso nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cad111171

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP

VALOR TOTAL: R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cad111150



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1080071330

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 10

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
Edital/Processo nº 95/2014 - Pregão Presencial nº 69/2014
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Licitação Pregão Presencial nº 69/2014, referente ao Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de espelhos retrovisor de rampa, visando adequar os veículos que realizam o transporte escolar municipal à legislação vigente, com recursos próprios do Município de Salgado Filho, a qual foi considerada deserta, por não acudir empresas interessadas no objeto do certame. Assim, reabre-se o prazo para a entrega dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 11 de setembro de 2014, às 09:30 horas; Local: Sala de Licitações, sito a Rua Floriano Francisco Anater nº 50, CEP:85628-000 - Salgado Filho-PR. O Edital completo continuará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Telefone/Fax (46) 3564-1202. Prefeitura Municipal de Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
 Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10 de setembro de 2014 e findando em 09 de março de 2015.
CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 2.006,18 (dois mil oitocentos e seis reais e dezesseis centavos), pagos em parcelas conforme retirada dos materiais.
CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 28 de Agosto de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 166/2014
SÚMULA- Concede férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
 Artigo 1º. CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI, lotada no cargo de Agente de Controle de Endemias - Modalidade Emprego Público, férias de 20 (vinte) dias a partir de 08 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2013 a 03.07.2014.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 164/2014
SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal HALEX ZANATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Nível/Referência AB-01, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2008 a 01.12.2013.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 165/2014
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
 Artigo 1º. CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal HELENA DE QUADROS CARBONERA, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, férias de 20 (vinte) dias a partir de 01 de setembro de 2014, conforme segue:
 - 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2012 a 16.04.2013,
 - 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 16.04.2013 a 16.04.2014.
 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2014.
Publique-se **ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 150/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: DESTRI & CASAGRANDE LTDA
 Valor: 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
 Vigência: Início: 29/08/2014 Término: 28/08/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2014
 Recursos: Dotação: 2.015.3.3.90.30.00.00.00 (297)
 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Kits Cestas Básicas, incluindo produtos alimentícios, de limpeza e higiene pessoal, destinado a famílias carentes deste Município de Salgado Filho.
 Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014

Contrato Nº.: 151/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: SERGIO SPONCHIADO - EPP
 Valor: 2.891,40 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
 Vigência: Início: 29/08/2014 Término: 28/10/2014
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2014
 Recursos: Dotação: 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (99)
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne) para atender parcialmente às necessidades do Jogos Escolares Intermunicipais - JEI's, que serão realizados no Município de Manfrinópolis - Pr. nos dias 01 a 07 de setembro de 2014, e contará com a participação dos atletas deste município.
 Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014

Contrato Nº.: 152/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: COMPRAO SUPERMERCADO LTDA EPP
 Valor: 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)
 Vigência: Início: 29/08/2014 Término: 28/10/2014
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2014
 Recursos: Dotação: 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (99)
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne) para atender parcialmente às necessidades do Jogos Escolares Intermunicipais - JEI's, que serão realizados no Município de Manfrinópolis - Pr. nos dias 01 a 07 de setembro de 2014, e contará com a participação dos atletas deste município.
 Salgado Filho, 29 de Agosto de 2014

ESTADO DO PARANA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2014
De 26 de agosto de 2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇAO/PR, usando da competência que lhe confere o art. 107 e 108, I do Regimento Interno da Câmara, e demais leis vigentes,
CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal deste Município, através do Decreto nº 279/2014, de 15 de agosto de 2014, decretou que o horário de funcionamento da prefeitura municipal se dará das 07:00 às 13:00 horas, tendo sido a medida administrativa adotada em face da necessidade de contenção de despesas com a execução e manutenção dos serviços públicos; e
CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal do mesmo modo, deve buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;
DECRETA:
 Art. 1º - Fica decretado que a partir do dia 01 de setembro de 2014, o horário de expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal será de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.
 Parágrafo único - O presidente da Câmara, poderá, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado no caput deste artigo.
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ARNOLDO LIMA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 28 de Agosto de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização de salão de recreio e fornecimento de cocktail, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), referente ao objeto da licitação.
CONTRATADO: GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME
VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 39/2014
 CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO Nº 39/2014 referente à Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos, decoração e iluminação, sonorização de salão de recreio e fornecimento de cocktail, com vistas a realização do 10º JEI'S (jogos escolares intermunicipais) e escolha do garoto e garota JEI'S 2014 a realizar-se entre os dias 01 à 06 de setembro de 2014, em favor das empresas: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME com um valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) do objeto da licitação, EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA com um valor de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) do objeto da licitação e GERSON ESMÉRIO GIUSTI - ME com um valor de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais) do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 39/2014 datada de 29 de Agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será conforme necessidade da Prefeitura dentro do prazo de vigência do contrato, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 Manfrinópolis, 29 de Agosto de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



(49) 9984-1513 - 91688158
 Rua Presidente Vargas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

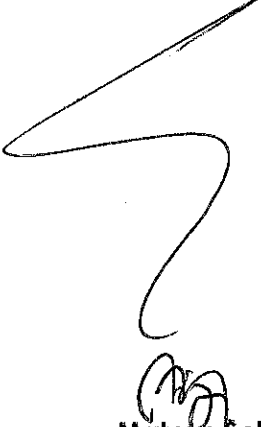
CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

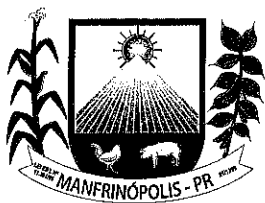
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O presente Processo de Licitação nº 38/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis. encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 01/09/2014.



Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 38/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 38/2014 referente à Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP com um valor de R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) e ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP com um valor de R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 38/2014 datada de 28 de agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 01 de setembro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT

PUBLICADO NO PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO NO


Edição n.º: 326 Pág.: 20

Data: 11 10 9 1 2014


Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 1 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 38/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 38/2014 referente à Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP com um valor de R\$ 39.859,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) e ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP com um valor de R\$ 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Sels Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ala de seção de pregão nº 14 datada de 28 de agosto de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 01 de setembro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Britânica come apenas batata por ter fobia dos outros alimentos

A garçoneite Claire Jones, de 23 anos, já comeu cerca de 13 mil batatas assadas porque possui fobia de praticamente todas as comidas. De acordo com o jornal Daily Mail, a jovem britânica tem ataques de pânico e fica fisicamente doente quando tenta comer uma refeição apropriada.

Clair possui distúrbio alimentar raro que não permite que ela coma praticamente nada, com exceção de batata, queijo cheddar e salada de repolho.

O problema da garçoneite não é apenas o pequeno número de alimentos, ela também possui restrição em relação a marca deles. As batatas precisam ser da Maris Piper e a salada da Tesco Finest. Ocasionalmente Clair tenta ingerir pão, salsicha ou hambúrguer, mas a mudança da dieta normalmente a deixa enjoada.

A alimentação seletiva da moça traz implicações negativas para sua saúde como anemia e infecções persistentes. "Estou farta de comer batata, mas eu não sei como parar. Continuo ficando doente, pois meu sistema imunológico é muito ruim. Tive uma infecção durante os últimos seis meses e estou constantemente cansada", contou.

No entanto, experimentar novos alimentos também a deixa doente, o que fez com que Clair desenvolvesse pânico e não conseguisse ir ao supermercado ou comer fora com os amigos. "Quando fui a uma festa do trabalho que tinha um bufê comecei a tremer e sai correndo. Um amigo tentou me fazer tentar comer outros alimentos. Ele colocou o garfo na minha boca, mas em seguida entrei em pânico. Sempre fui exigente, mas foi só recentemente eu percebi que era um transtorno real", revelou.

As restrições alimentares começaram quando a garçoneite ainda era bebê e ela passou a recusar comida aos dois anos. "Mãe disse que eu passaria dias sem comer. Quando quebrei minha perna aos cinco anos fui

parar no hospital. Eu me recusava a comer qualquer coisa até que minha mãe comprou uma batata assada na cantina. Eu comi isso no almoço e no jantar", narrou.

Aos 23 anos ela nunca provou um bolo de aniversário. A restrição alimentar afeta diretamente sua vida social. "Eu também odeio ver as pessoas comerem. A pior coisa que eu tenho que fazer no trabalho é a checar as mesas enquanto os clientes estão comendo. Não sabia que seria assim quando comecei no emprego", disse.

Claire se juntou a um grupo de apoio e quer encontrar um especialista para ajudá-la a vencer a doença. "No grupo percebi que há outras pessoas como eu, isso fez com que me sentisse menos sozinha", afirmou.



MERCADO
SÃO SEBASTIÃO

Eugenio Franciscani & Cia. Ltda. CNPJ 05.279.629/0001-25 I.E. 99296170-10

Fone: (46) 3562-1156 / 8405-5128

ajfosasebastiao@hotmail.com

Av. São Cristóvão, s/n - Centro
85620-000-MANFRINÓPOLIS - PR

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- Melhora o sistema cardiorrespiratório
- Melhora o condicionamento físico
- Melhora a coordenação motora
- Equilíbrio corporal
- Flexibilidade
- Agilidade
- Força

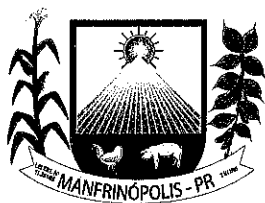


Pratique Exercícios,
Beba bastante líquido,
Se alimente com
frutas e verduras!



Município de
Manfrinópolis,
Secretaria Municipal
de SAÚDE

Publicidade e Notícias



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 84/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.872.736/0001-75, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr FERNANDO GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 64911295 e do CPF nº 940.601.509-91, Residente e domiciliado na cidade de Rua Papa Pio XII, 843 - CEP: 85604230 - BAIRRO: Guanabara, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 38 /2014.

ITENS								
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total	
1	3	2615	AUTOMATICO AUXILIAR KB	ZM	UN	5,00	117,00	585,00
1	4	2627	AUTOMATICO BOSCHINHO	ZM	UN	5,00	76,00	380,00
1	5	2635	AUTOMATICO JF 12V	ZM	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	6	2636	AUTOMATICO JF 24V	ZM	UN	4,00	161,00	644,00
1	7	2614	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	ZM	UN	5,00	123,00	615,00
1	8	2621	AUTOMATICOS 37MT12V	ZM	UN	2,00	240,00	480,00
1	9	2599	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	ZM	UN	5,00	138,00	690,00
1	11	2603	BATERIAS 100AH	REAL	UN	8,00	355,00	2.840,00
1	12	2602	BATERIAS 170AH	REAL	UN	20,00	500,00	10.000,00
1	13	2606	BATERIAS 45AH	GAGLIOTTO	UN	10,00	172,00	1.720,00
1	14	2605	BATERIAS 60AH	GAGLIOTTO	UN	20,00	220,00	4.400,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	15	2604	BATERIAS 70AH	GAGLIOTTO	UN	6,00	250,00	1.500,00
1	21	2601	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	COBRECOM	UN	25,00	38,00	950,00
1	24	2624	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	MARILIA	UN	2,00	160,00	320,00
1	31	2640	CORREIAS ALTERNADOR MBB	KORAX	UN	10,00	37,50	375,00
1	40	2611	FAROIS AUXILIARES REDONDO	FORTLUZ	UN	10,00	31,50	315,00
1	41	2610	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	FORTLUZ	UN	10,00	31,50	315,00
1	42	2638	FAROIS CATERPILLAR	FORTLUZ	UN	8,00	44,00	352,00
1	43	2612	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	FORTLUZ	UN	10,00	50,00	500,00
1	44	2625	FAROIS UNO 2005/	ARTEB	UN	2,00	197,00	394,00
1	45	2629	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	DNI	UN	100,00	2,50	250,00
1	46	2628	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	DNI	UN	100,00	3,60	360,00
1	51	2600	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	BZM	UN	5,00	95,00	475,00
1	52	2626	INDUZIDO BOSCHINHO	ARIELO	UN	5,00	87,00	435,00
1	53	2631	INDUZIDOS 28MT 24V	ARIELO	UN	3,00	203,00	609,00
1	54	2620	INDUZIDOS 37MT 12V	ARIELO	UN	2,00	450,00	900,00
1	55	2637	INDUZIDOS JF 12V	ARIELO	UN	10,00	178,00	1.780,00
1	56	2598	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	ARIELO	UN	4,00	285,00	1.140,00
1	57	2639	JOGO BUZINA 12V	VTO	UN	5,00	49,00	245,00
1	62	2622	KIT BUCHAS M93R	SULCARBOM	UN	10,00	28,50	285,00
1	69	2607	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	GE	UN	20,00	24,00	480,00
1	70	2632	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	GE	UN	100,00	2,90	290,00
1	71	2633	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	GE	UN	100,00	2,40	240,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	72	2634	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	GE	UN	50,00	3,80	190,00
1	73	2609	LAMPADAS H7-12V	GE	UN	20,00	33,00	660,00
1	74	2608	LAMPADAS IODO H3-24V	GE	UN	20,00	21,00	420,00
1	76	2616	MOTOR LIMPADOR 12V	CEMAK	UN	5,00	175,00	875,00
1	77	2618	PALHETAS 18 POLEGADAS	VTO	UN	20,00	17,00	340,00
1	78	2617	PALHETAS 20 POLEGADAS	VTO	UN	18,00	21,00	378,00
1	79	2619	PALHETAS 26 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	35,00	350,00
1	83	2623	PORTA ESCOVAS M93R	ZLG	UN	10,00	43,00	430,00
1	92	2630	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	ISOFLEX	UN	40,00	1,00	40,00
1	96	2613	TERMINAIS DE BATERIA	ELETRUS	UN	40,00	7,80	312,00
TOTAL								39.859,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

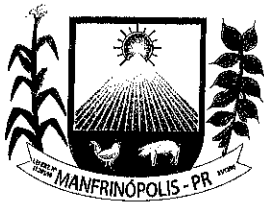
CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 38/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.0401.02003	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.0401.02007	0	3.3.90.30.00.00
900	04.001.10.301.1001.02021	303	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.02015	0	3.3.90.30.00.00
1810	05.002.08.244.0801.02025	0	3.3.90.30.00.00
1880	05.003.08.244.0801.02026	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.0801.02027	0	3.3.90.30.00.00
2230	06.001.12.361.1201.02030	0	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.1201.02031	0	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.2701.02042	0	3.3.90.30.00.00
3110	07.002.27.812.2701.02041	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.2601.02044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.2001.02046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.1801.02049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.1501.02050	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 2.2 do edital, no período de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

02/09/2014 até 01/09/2015 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

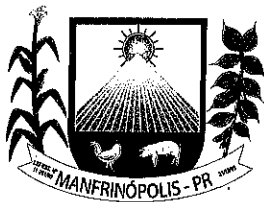
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

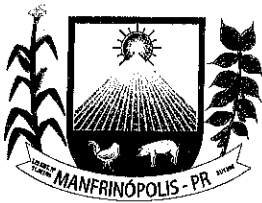
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/09/2014.


Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA - EPP


Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

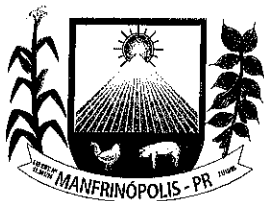
Contrato de aquisição de materiais nº 84/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.872.736/0001-75**, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr FERNANDO GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 64911295 e do CPF nº 940.601.509-91, Residente e domiciliado na cidade de Rua Papa Pio XII, 843 - CEP: 85604230 - BAIRRO: Guanabara, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 38 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	2615	AUTOMATICO AUXILIAR KB	ZM	UN	5,00	117,00	585,00
1	4	2627	AUTOMATICO BOSCHINHO	ZM	UN	5,00	76,00	380,00
1	5	2635	AUTOMATICO JF 12V	ZM	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	6	2636	AUTOMATICO JF 24V	ZM	UN	4,00	161,00	644,00
1	7	2614	AUTOMATICO PRINCIPAL KB	ZM	UN	5,00	123,00	615,00
1	8	2621	AUTOMATICOS 37MT12V	ZM	UN	2,00	240,00	480,00
1	9	2599	AUTOMATICOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE	ZM	UN	5,00	138,00	690,00
1	11	2603	BATERIAS 100AH	REAL	UN	8,00	355,00	2.840,00
1	12	2602	BATERIAS 170AH	REAL	UN	20,00	500,00	10.000,00
1	13	2606	BATERIAS 45AH	GAGLIOTTO	UN	10,00	172,00	1.720,00
1	14	2605	BATERIAS 60AH	GAGLIOTTO	UN	20,00	220,00	4.400,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	15	2604	BATERIAS 70AH	GAGLIOTTO	UN	6,00	250,00	1.500,00
1	21	2601	CABO DE BATERIA 70MM - METRO	COBRECOM	UN	25,00	38,00	950,00
1	24	2624	CHAVE DE SETA MICRO ONIBUS	MARILIA	UN	2,00	160,00	320,00
1	31	2640	CORREIAS ALTERNADOR MBB	KORAX	UN	10,00	37,50	375,00
1	40	2611	FAROIS AUXILIARES REDONDO	FORTLUZ	UN	10,00	31,50	315,00
1	41	2610	FAROIS AUXILIARES RETANGULAR	FORTLUZ	UN	10,00	31,50	315,00
1	42	2638	FAROIS CATERPILLAR	FORTLUZ	UN	8,00	44,00	352,00
1	43	2612	FAROIS PARA TRATOR COM GRADE	FORTLUZ	UN	10,00	50,00	500,00
1	44	2625	FAROIS UNO 2005/	ARTEB	UN	2,00	197,00	394,00
1	45	2629	FIO AUTOMOTIVO 4,00 MM - METRO	DNI	UN	100,00	2,50	250,00
1	46	2628	FIO AUTOMOTIVO 6,00MM - METRO	DNI	UN	100,00	3,60	360,00
1	51	2600	IMPULSORES MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	BZM	UN	5,00	95,00	475,00
1	52	2626	INDUZIDO BOSCHINHO	ARIELO	UN	5,00	87,00	435,00
1	53	2631	INDUZIDOS 28MT 24V	ARIELO	UN	3,00	203,00	609,00
1	54	2620	INDUZIDOS 37MT 12V	ARIELO	UN	2,00	450,00	900,00
1	55	2637	INDUZIDOS JF 12V	ARIELO	UN	10,00	178,00	1.780,00
1	56	2598	INDUZIDOS MOTOR DE PARTIDA PRESTOLITE M93R	ARIELO	UN	4,00	285,00	1.140,00
1	57	2639	JOGO BUZINA 12V	VTO	UN	5,00	49,00	245,00
1	62	2622	KIT BUCHAS M93R	SULCARBOM	UN	10,00	28,50	285,00
1	69	2607	LAMPADAS BI-iodo H4-24V	GE	UN	20,00	24,00	480,00
1	70	2632	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 21W	GE	UN	100,00	2,90	290,00
1	71	2633	LAMPADAS DE SINALEIRA 1 POLO 5W	GE	UN	100,00	2,40	240,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	72	2634	LAMPADAS DE SINALEIRA 2 POLOS PINO DESENCONTRADO	GE	UN	50,00	3,80	190,00
1	73	2609	LAMPADAS H7-12V	GE	UN	20,00	33,00	660,00
1	74	2608	LAMPADAS IODO H3-24V	GE	UN	20,00	21,00	420,00
1	76	2616	MOTOR LIMPADOR 12V	CEMAK	UN	5,00	175,00	875,00
1	77	2618	PALHETAS 18 POLEGADAS	VTO	UN	20,00	17,00	340,00
1	78	2617	PALHETAS 20 POLEGADAS	VTO	UN	18,00	21,00	378,00
1	79	2619	PALHETAS 26 POLEGADAS	VTO	UN	10,00	35,00	350,00
1	83	2623	PORTA ESCOVAS M93R	ZLG	UN	10,00	43,00	430,00
1	92	2630	ROLOS FITA ISOLANTE 5M	ISOFLEX	UN	40,00	1,00	40,00
1	96	2613	TERMINAIS DE BATERIA	ELETRUS	UN	40,00	7,80	312,00
TOTAL								39.859,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 38/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.0401.02003	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.0401.02007	0	3.3.90.30.00.00
900	04.001.10.301.1001.02021	303	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.02015	0	3.3.90.30.00.00
1810	05.002.08.244.0801.02025	0	3.3.90.30.00.00
1880	05.003.08.244.0801.02026	0	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.0801.02027	0	3.3.90.30.00.00
2230	06.001.12.361.1201.02030	0	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.1201.02031	0	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.2701.02042	0	3.3.90.30.00.00
3110	07.002.27.812.2701.02041	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.2601.02044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.2001.02046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.1801.02049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.1501.02050	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 2.2 do edital, no período de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

02/09/2014 até 01/09/2015 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

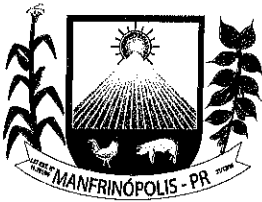
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento de Cadastro de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a

Delivero



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

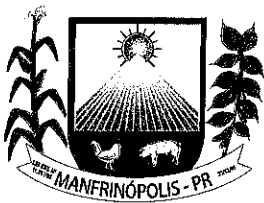
Manfrinópolis, em 02/09/2014.


Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO
PEÇAS LTDA - EPP


Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº84/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Triluna Regional

Edição n.º: 923 Pág.: 1B

Data: 04 1 09 1 2014

PUBLICADO NO

Diogenes

Edição n.º: 675 Pág.: 37

Data: 03 1 09 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0676

Página 31 / 062

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2044/2014
02.09.2014

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG nº 9.440.455-0 SESP/PR e CRMV/PR nº 11866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, conforme Matrícula nº 979-1, para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cod111640

COMISSÃO PERMANENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 17:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, sito a Rua: Encantado Nº 11 Centro, sob a Presidência da CPL o Sr. Jozinei dos Santos, e membros: Susana Francisconi e Jean Franco Selbt, Comissão Permanente de Licitação designada pela 2013/2014 Para procederem à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes interessadas no credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas na área da saúde, mediante Chamamento Público nº 003/2014, visando à prestação de serviços nas áreas de Odontologia, Fisioterapia, tornado público no Jornal Tribunal Regional, na data de 12/08/2014, e DIOEMS em data 11/08/2014. As pessoas físicas/jurídicas que demonstraram interesse em participar entregando a documentação no prazo estabelecido em edital foram as seguintes:

O Presidente no horário marcado iniciou a abertura da sessão, informando que se alguma empresa deixou de apresentar algum documento ou o apresentou mesmo vencido por qualquer motivo, que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as mesmas providenciem e apresentem a referida documentação, sob pena de desclassificação deste processo, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A seguir os membros da comissão examinaram detalhadamente a Documentação de Habilitação das interessadas, sendo habilitadas por apresentarem toda documentação exigida de acordo com o edital as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
VINICIUS SALAU DA SILVA	CREENCIADA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	CREENCIADA

As pessoas físicas/jurídicas habilitadas serão convocadas por especialidade sendo que a distribuição da carga horária, será de acordo com a necessidade e demanda do Município de Manfrinópolis-PR, a contratação se dará mediante contrato. A Comissão de Licitação após a análise dos documentos de habilitação deu o seu parecer favorável às credenciadas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.

Jozinei Dos Santos
Presidente CPL
Membros:
Susana Francisconi
Jean Franco Selbt

Cod111642

ATA de Distribuição dos cargos por especialidade referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014, composta pelo Senhor Jozinei dos santos - Presidente e os membros Susana Francisconi e Jean Franco Selbt, para proceder à distribuição dos cargos por especialidades entre os credenciados na área de ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA

para prestação de serviços ao Município de Manfrinópolis, onde se fizeram presentes os profissionais credenciados: VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 e DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13, ficando distribuídas as cargas horárias da seguinte forma, ODONTOLOGIA com o profissional VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 CRO Nº 23626/PR com carga horária de 80 horas e na Especialidade de FISIOTERAPIA a Profissional DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13 CREFITO 188158F com a carga horária de 80 horas.

O prazo para a Prestação dos serviços do objeto da presente Licitação será de 06 (seis) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios, por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhada o presente ata para consultoria jurídica, para providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes. Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2014.

Jozinei dos santos Presidente da comissão	Susana Francisconi Membro
Jean Franco Selbt Membro	VINICIUS SALAU DA SILVA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	

Cod111630

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº84/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111670

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº95/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111670

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0675

Página 317/062

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2044/2014 02.09.2014

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG nº 9.440.455-0 SESP/PR e CRMV/PR nº 11866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, conforme Matrícula nº 979-1, para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2014.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

Cod111946

COMISSÃO PERMANENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 17:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, sito a Rua: Encantado Nº 11 Centro, sob a Presidência da CPL o Sr. Jozinei dos Santos, e membros: Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, Comissão Permanente de Licitação designada pela 2013/2014 Para procederem à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes interessadas no credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas na área da saúde, mediante Chamamento Público nº 003/2014, visando à prestação de serviços nas áreas de Odontologia, Fisioterapia, tomado público no Jornal Tribunal Regional, na data de 12/08/2014, e DIOEMS em data 11/08/2014. As pessoas físicas/jurídicas que demonstraram interesse em participar entregando a documentação no prazo estabelecido em edital foram as seguintes:

O Presidente no horário marcado iniciou a abertura da sessão, informando que se alguma empresa deixou de apresentar algum documento ou o apresentou mesmo vencido por qualquer motivo, que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as mesmas providenciem e apresentem a referida documentação, sob pena de desclassificação deste processo, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A seguir os membros da comissão examinaram detalhadamente a Documentação de Habilitação das interessadas, sendo habilitadas por apresentarem toda documentação exigida de acordo com o edital as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
VINICIUS SALAU DA SILVA	CREDECENCIADA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	CREDECENCIADA

As pessoas físicas/jurídicas habilitadas serão convocadas por especialidade sendo que a distribuição da carga horária, será de acordo com a necessidade e demanda do Município de Manfrinópolis-PR, a contratação se dará mediante contrato. A Comissão de Licitação após a análise dos documentos de habilitação deu o seu parecer favorável às credenciadas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.

Jozinei Dos Santos
Presidente CPL
Membros:
Susana Francisconi
Jean Franco Seibt

Cod111947

ATA de Distribuição dos cargos por especialidade referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014, composta pelo Senhor Jozinei dos Santos - Presidente e os membros Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, para proceder à distribuição dos cargos por especialidades entre os credenciados na área de ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA

para prestação de serviços ao Município de Manfrinópolis, onde se fizeram presentes os profissionais credenciados: VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 e DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13, ficando distribuídas as cargas horárias da seguinte forma, ODONTOLOGIA com o profissional VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 CRO Nº 23626/PR com carga horária de 80 horas e na Especialidade de FISIOTERAPIA a Profissional DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13 CREFITO 188158F com a carga horária de 80 horas.

O prazo para a Prestação dos serviços do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios, por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhada o presente ata para consultoria jurídica, para providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2014.

Jozinei dos Santos Presidente da comissão	Susana Francisconi Membro
Jean Franco Seibt Membro	VINICIUS SALAU DA SILVA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	

Cod111930

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº84/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111679

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº85/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111579



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

148891452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Ata de Distribuição dos cargos por especialidade referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014, composta pelo Senhor Jozinei dos santos – Presidente e os membros Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, para proceder à distribuição dos cargos por especialidades entre os credenciados na área de ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA para prestação de serviços ao Município de Manfrinópolis, onde se fizeram presentes os profissionais credenciados: VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 e DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.899-13, ficando atribuídas as cargas horárias da seguinte forma, ODONTOLOGIA com o profissional VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 CRO Nº 23626/PR com carga horária de 80 horas e na Especialidade de FISIOTERAPIA e Profissional DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.899-13 CREFITO 188158F com a carga horária de 80 horas.

O prazo para a Prestação do serviço do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios, por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhada o presente ata para consultoria jurídica, para providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2014.
 Jozinei dos santos-Presidente da comissão
 Susana Francisconi-Membro
 Jean Franco Seibt-Membro
 VINICIUS SALAU DA SILVA
 DANIELE ANDRESSA FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2014.
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 17:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, sito a Rua: Encantillado Nº 11 Centro, sob a Presidência da CPL o Sr. Jozinei dos Santos, e membros: Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, Comissão Permanente de Licitação designada pela 2013/2014 Para procederem à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes interessadas no credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas na área da saúde, mediante Chamamento Público nº 003/2014, visando à prestação de serviços nas áreas de Odontologia, Fisioterapia, tornado público no Jornal Tribuna Regional, na data de 12/08/2014, e Dióems em data 11/08/2014. As pessoas físicas/jurídicas que demonstraram interesse em participar entregando a documentação no prazo estabelecido em edital foram as seguintes:

O Presidente no horário marcado iniciou a abertura da sessão, informando que se alguma empresa deixou de apresentar algum documento ou o apresentou mesmo vencido por qualquer motivo, que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as mesmas providenciem e apresentem a referida documentação, sob pena de desclassificação deste processo, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A seguir os membros da comissão examinaram detalhadamente a Documentação de Habilitação das interessadas, sendo habilitadas por apresentarem toda documentação exigida de acordo com o edital as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS – HABILITADAS	SITUAÇÃO
VINICIUS SALAU DA SILVA	CREDCENCIADA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	CREDCENCIADA

As pessoas físicas/jurídicas habilitadas serão convocadas por especialidade sendo que a distribuição de carga horária, será de acordo com a necessidade e demanda do Município de Manfrinópolis-PR, a contratação se dará mediante contrato. A Comissão de Licitação após a análise dos documentos de habilitação deu o seu parecer favorável às credenciadas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.

Jozinei Dos Santos-Presidente CPL
 Membros: Susana Francisconi, Jean Franco Seibt

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 39/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
 VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP.
 VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2044/2014
 02.09.2014

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG nº 9.440.455-0 SESP/PR e CRMV/PR nº 11866, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de Veterinário, conforme Matrícula nº 979-1, para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 168/2014

SÚMULA – Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER para o Servidor Público Municipal GILBERTO LUIZ RECH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível/ Referência AD-08, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2008 a 02.07.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

Publique-se
 ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 577/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sancliono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2014, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Aquisição de Imóvel para a Construção da Escola no Distrito de Tatetos, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0601 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0431.2.014 – Revitalização do Ensino Fundamental
 4.5.90.61.00.00.00.1103 - Aquisição de Imóveis....R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado do excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1103 – 10% Sobre Transferências	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 553/2013 – PPA 2014–2017, e o Anexo I da Lei 545/2013 – LDO 2014, relativo aos projetos mencionados no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 29 de Agosto de 2014.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
 CARTA CONVITE Nº 014/2014.
 CONTRATO: Nº 091/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda.
 OBJETO: Execução de recapagens e vulcanizações de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
 VALOR: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.
 CONTRATO: Nº 092/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Triastacci & Cia Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de 10 (dez) colchões de solteiro para uso no quartel do Corpo de Bombeiros, utilizando recursos do FUNREBOM.
 VALOR: R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 167/2014

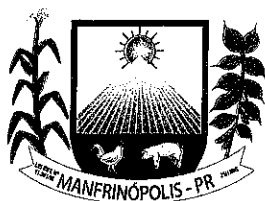
SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Cultura e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
 Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2014, JULIANE COPERCINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.440.452 5 S.S.P/PR e CPF nº 055.850.029-37, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra, 215, município de Salgado Filho -PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.
 Publique-se
 ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

SUPERMERCADO
Perotoni
 As melhores ofertas do dia-a-dia
 você encontra aqui!
 Av. José Folador 773 - (49) 3652-0149



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

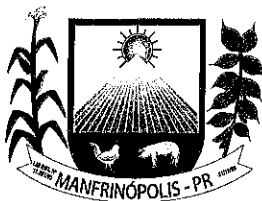
Contrato de aquisição de materiais nº **85/2014**, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.395.451/0001-77**, Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ELENA DALL ACCOUA GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 52661250 e do CPF nº 997.738.059-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 38 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2885	amortecedor dianteiro MB 54342	COFAP	UNID	6,00	320,00	1.920,00
1	2	2899	amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	COFAP	UNID	12,00	135,00	1.620,00
1	10	2879	batente suspensão trazeira MB608 R-093	TRW	UNID	12,00	12,00	144,00
1	16	2880	bomba d'água UB-326	BOSCH	UNID	3,00	285,00	855,00
1	17	2901	bucha mola dianteira TOYOTA R420	NIS	UNID	36,00	4,00	144,00
1	18	2900	bucha mola trazeira TOYOTA R-421	NIS	UNID	36,00	8,00	288,00
1	19	2890	buchas alavanca de câmbio V-713	NIS	UNID	6,00	12,50	75,00
1	20	2868	buchas garfo 5-1460	NIS	UNID	24,00	13,00	312,00
1	22	2869	cabo tomada de força 20165	BOSCH	UNID	12,00	88,00	1.056,00
1	23	2859	cabo velocímetro VW 119029	WABCO	UNID	3,00	88,00	264,00
1	25	2909	cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0015-7	SANCHES	UNID	3,00	158,00	474,00
1	26	2863	cilindro embreagem	SANCHES	UNID	3,00	168,00	504,00

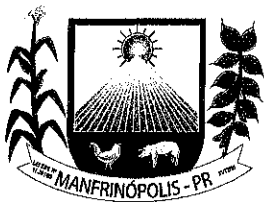


MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			RCCE-0064.0					
1	27	2908	cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7	SANCHES	UNID	3,00	138,00	414,00
1	28	2877	cilindro roda trazeira sprinter CR-7189	SANCHES	UNID	3,00	78,00	234,00
1	29	2858	cola branca 1104	CASCOLAR	UNID	3,00	18,00	54,00
1	30	2883	cola para juntas Y9900000	3 M	UNID	9,00	8,00	72,00
1	32	2860	coxin cambio ford R-278	SANCHES	UNID	6,00	68,00	408,00
1	33	2857	coxin motor VW R-523	SANCHES	UNID	6,00	85,00	510,00
1	34	2910	cruzeta cardan GM 5-160X	TRW	UNID	3,00	78,00	234,00
1	35	2870	cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	TRW	UNID	6,00	168,00	1.008,00
1	36	2873	cruzeta cardan MB 5-12213X	TRW	UNID	15,00	120,00	1.800,00
1	37	2902	cruzeta cardan TOYOTA 5-178X	TRW	UNID	3,00	130,00	390,00
1	38	2911	cruzeta cardan VW 5-275X	TRW	UNID	3,00	135,00	405,00
1	47	2878	flexível de freio 1306	SANCHES	UNID	6,00	44,00	264,00
1	48	2898	flexível de freio MB FH-1396	SANCHES	UNID	3,00	35,00	105,00
1	49	2886	garfo embreagem MB 712	SANCHES	UNID	3,00	184,00	552,00
1	50	2865	garfo embreagem VW AL-402	SANCHES	UNID	3,00	196,00	588,00
1	58	2887	jogo de juntas de cambio MB 48380-PP	TRW	UNID	3,00	12,00	36,00
1	59	2884	jogo lona de freio MB310 MB-157	TRW	UNID	3,00	90,00	270,00
1	60	2874	jogo pastilha de freio P-105	TRW	UNID	6,00	73,00	438,00
1	61	2882	junta basculante 28-034	TRW	UNID	3,00	120,00	360,00
1	63	2896	kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A	NIS	UNID	3,00	93,00	279,00
1	64	2893	kit embreagem FORD 13" 633304400	SACHS	UNID	3,00	780,00	2.340,00
1	65	2876	kit embreagem MB 6171	SACHS	UNID	3,00	947,00	2.841,00
1	66	2895	kit embreagem MB1518 6192	SACHS	UNID	3,00	1.148,00	3.444,00
1	67	2864	kit embreagem VW /FORD 6381	SACHS	UNID	6,00	2.254,00	13.524,00
1	68	2891	kit embreagem VW 104102-8	SACHS	UNID	3,00	1.685,00	5.055,00
1	75	2861	liquido de freio RCLF-0002.1	VARGAS	UNID	15,00	18,00	270,00
1	80	2889	pino esférico embreagem MB 866	TRW	UNID	3,00	12,00	36,00
1	81	2867	pino curto 5-1431	TRW	UNID	6,00	68,00	408,00
1	82	2866	pino longo 5-1430	TRW	UNID	6,00	83,00	498,00
1	84	2888	reparo alavanca de câmbio 13085	WABCO	UNID	3,00	15,00	45,00
1	85	2912	reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	WABCO	UNID	6,00	73,00	438,00
1	86	2875	retentor 01923	WABCO	UNID	6,00	28,00	168,00
1	87	2862	rolamento 6206-ZZ	FAG	UNID	9,00	42,00	378,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	88	2872	rolamento 6210-ZZ	FAG	UNID	3,00	70,00	210,00
1	89	2871	rolamento cardan 410602-4	FAG	UNID	3,00	170,00	510,00
1	90	2894	rolamento cardan FORD 88508	FAG	UNID	3,00	88,00	264,00
1	91	2897	rolamentos 6204-ZZ	FAG	UNID	6,00	25,00	150,00
1	93	2892	semi eixo VW/FORD 101437	FAG	UNID	9,00	715,00	6.435,00
1	94	2881	silicone 12B12	SILICON	UNID	9,00	15,00	135,00
1	97	2903	terminal de direção TOYOTA central PD-0281	TRW	UNID	3,00	108,00	324,00
1	98	2906	terminal de direção TOYOTA direita PD-0278	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	99	2904	terminal de direção TOYOTA direita PD-0280	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	100	2907	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	101	2905	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
TOTAL								54.246,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

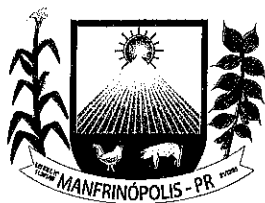
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 38/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Salveiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.0401.02003	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.0401.02007	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.02015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.1001.02015	303	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.0801.02027	0	3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.0801.02027	934	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.1201.02031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.1201.02031	103	3.3.90.30.00.00
3110	07.002.27.812.2701.02041	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.2601.02044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.2001.02046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.1801.02049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.1501.02050	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

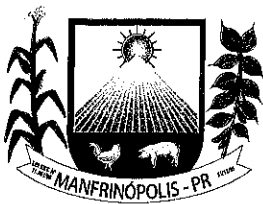
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 2.2 do edital, no período de **02/09/2014 até 01/09/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de

Saliceno



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

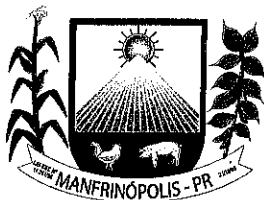
Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

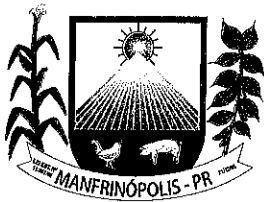
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

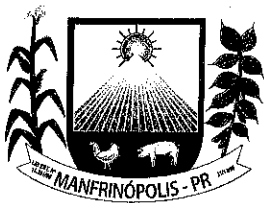
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

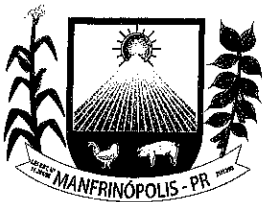
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/09/2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA
LTDA EPP


Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 85/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.395.451/0001-77, Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ELENA DALL ACCOUA GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 52661250 e do CPF nº 997.738.059-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 38 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2885	amortecedor dianteiro MB 54342	COFAP	UNID	6,00	320,00	1.920,00
1	2	2899	amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916	COFAP	UNID	12,00	135,00	1.620,00
1	10	2879	batente suspensão trazeira MB608 R-093	TRW	UNID	12,00	12,00	144,00
1	16	2880	bomba d'água UB-326	BOSCH	UNID	3,00	285,00	855,00
1	17	2901	bucha mola dianteira TOYOTA R420	NIS	UNID	36,00	4,00	144,00
1	18	2900	bucha mola trazeira TOYOTA R-421	NIS	UNID	36,00	8,00	288,00
1	19	2890	buchas alavanca de câmbio V-713	NIS	UNID	6,00	12,50	75,00
1	20	2868	buchas garfo 5-1460	NIS	UNID	24,00	13,00	312,00
1	22	2869	cabo tomada de força 20165	BOSCH	UNID	12,00	88,00	1.056,00
1	23	2859	cabo velocímetro VW 119029	WABCO	UNID	3,00	88,00	264,00
1	25	2909	cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0015-7	SANCHES	UNID	3,00	158,00	474,00
1	26	2863	cilindro embreagem	SANCHES	UNID	3,00	168,00	504,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

			RCCE-0064.0					
1	27	2908	cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7	SANCHES	UNID	3,00	138,00	414,00
1	28	2877	cilindro roda trazeira sprinter CR-7189	SANCHES	UNID	3,00	78,00	234,00
1	29	2858	cola branca 1104	CASCOLAR	UNID	3,00	18,00	54,00
1	30	2883	cola para juntas Y9900000	3 M	UNID	9,00	8,00	72,00
1	32	2860	coxin cambio ford R-278	SANCHES	UNID	6,00	68,00	408,00
1	33	2857	coxin motor VW R-523	SANCHES	UNID	6,00	85,00	510,00
1	34	2910	cruzeta cardan GM 5-160X	TRW	UNID	3,00	78,00	234,00
1	35	2870	cruzeta cardan IVECO VKUA-4565	TRW	UNID	6,00	168,00	1.008,00
1	36	2873	cruzeta cardan MB 5-12213X	TRW	UNID	15,00	120,00	1.800,00
1	37	2902	cruzeta cardan TOYOTA 5-178X	TRW	UNID	3,00	130,00	390,00
1	38	2911	cruzeta cardan VW 5-275X	TRW	UNID	3,00	135,00	405,00
1	47	2878	flexível de freio 1306	SANCHES	UNID	6,00	44,00	264,00
1	48	2898	flexível de freio MB FH-1396	SANCHES	UNID	3,00	35,00	105,00
1	49	2886	garfo embreagem MB 712	SANCHES	UNID	3,00	184,00	552,00
1	50	2865	garfo embreagem VW AL-402	SANCHES	UNID	3,00	196,00	588,00
1	58	2887	jogo de juntas de cambio MB 48380-PP	TRW	UNID	3,00	12,00	36,00
1	59	2884	jogo lona de freio MB310 MB-157	TRW	UNID	3,00	90,00	270,00
1	60	2874	jogo pastilha de freio P-105	TRW	UNID	6,00	73,00	438,00
1	61	2882	junta basculante 28-034	TRW	UNID	3,00	120,00	360,00
1	63	2896	kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A	NIS	UNID	3,00	93,00	279,00
1	64	2893	kit embreagem FORD 13" 633304400	SACHS	UNID	3,00	780,00	2.340,00
1	65	2876	kit embreagem MB 6171	SACHS	UNID	3,00	947,00	2.841,00
1	66	2895	kit embreagem MB1518 6192	SACHS	UNID	3,00	1.148,00	3.444,00
1	67	2864	kit embreagem VW /FORD 6381	SACHS	UNID	6,00	2.254,00	13.524,00
1	68	2891	kit embreagem VW 104102-8	SACHS	UNID	3,00	1.685,00	5.055,00
1	75	2861	liquido de freio RCLF-0002.1	VARGAS	UNID	15,00	18,00	270,00
1	80	2889	pino esférico embreagem MB 866	TRW	UNID	3,00	12,00	36,00
1	81	2867	pino curto 5-1431	TRW	UNID	6,00	68,00	408,00
1	82	2866	pino longo 5-1430	TRW	UNID	6,00	83,00	498,00
1	84	2888	reparo alavanca de câmbio 13085	WABCO	UNID	3,00	15,00	45,00
1	85	2912	reparo pinça de freio SPRINTER C-1577	WABCO	UNID	6,00	73,00	438,00
1	86	2875	retentor 01923	WABCO	UNID	6,00	28,00	168,00
1	87	2862	rolamento 6206-ZZ	FAG	UNID	9,00	42,00	378,00



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

1	88	2872	rolamento 6210-ZZ	FAG	UNID	3,00	70,00	210,00
1	89	2871	rolamento cardan 410602-4	FAG	UNID	3,00	170,00	510,00
1	90	2894	rolamento cardan FORD 88508	FAG	UNID	3,00	88,00	264,00
1	91	2897	rolamentos 6204-ZZ	FAG	UNID	6,00	25,00	150,00
1	93	2892	semi eixo VW/FORD 101437	FAG	UNID	9,00	715,00	6.435,00
1	94	2881	silicone 12B12	SILICON	UNID	9,00	15,00	135,00
1	97	2903	terminal de direção TOYOTA central PD-0281	TRW	UNID	3,00	108,00	324,00
1	98	2906	terminal de direção TOYOTA direita PD-0278	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	99	2904	terminal de direção TOYOTA direita PD-0280	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	100	2907	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
1	101	2905	terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279	TRW	UNID	3,00	58,00	174,00
TOTAL								54.246,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

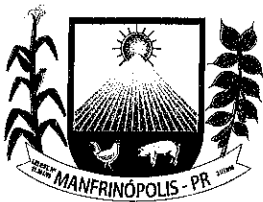
A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 38/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.0401.02003	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.0401.02007	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.1001.02015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.1001.02015	303	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.0801.02027	0	3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.0801.02027	934	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.1201.02031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.1201.02031	103	3.3.90.30.00.00
3110	07.002.27.812.2701.02041	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.2601.02044	0	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.2001.02046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.1801.02049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.1501.02050	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

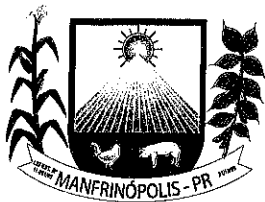
CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 2.2 do edital, no período de **02/09/2014 até 01/09/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

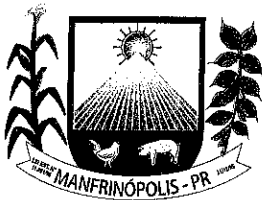
Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

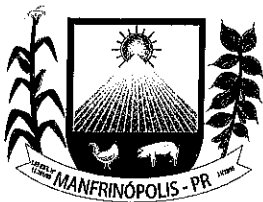
- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

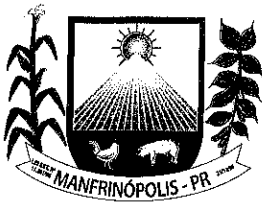
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 02/09/2014.


Município de Manfrinópolis


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA
LTDA EPP


ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


Fabiane Andresa de Oliveira
TESTEMUNHA



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº85/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO& CIA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.


CLAUDIO SUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 923 Pág.: 03 B

Data: 04 09 1 2014

PUBLICADO NO

DIOMIS

Edição n.º: 675 Pág.: 31

Data: 03 1 09 1 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0675

Página 31 / 062

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2044/2014
02.09.2014

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG nº 9.440.455-0 SESP/PR e CRMV/PR nº 11866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, conforme Matrícula nº 979-1, para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2014.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Cod111946

COMISSÃO PERMANENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 17:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, sito a Rua: Encantado Nº 11 Centro, sob a Presidência da CPL o Sr. Jozinei dos Santos, e membros: Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, Comissão Permanente de Licitação designada pela 2013/2014 Para procederem à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes interessadas no credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas na área da saúde, mediante Chamamento Público nº 003/2014, visando à prestação de serviços nas áreas de Odontologia, Fisioterapia, tornado público no Jornal Tribunal Regional, na data de 12/08/2014, e DIOEMS em data 11/08/2014. As pessoas físicas/jurídicas que demonstraram interesse em participar entregando a documentação no prazo estabelecido em edital foram as seguintes:

O Presidente no horário marcado iniciou a abertura da sessão, informando que se alguma empresa deixou de apresentar algum documento ou o apresentou mesmo vencido por qualquer motivo, que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as mesmas providenciem e apresentem a referida documentação, sob pena de desclassificação deste processo, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A seguir os membros da comissão examinaram detalhadamente a Documentação de Habilitação das Interessadas, sendo habilitadas por apresentarem toda documentação exigida de acordo com o edital as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
VINICIUS SALAU DA SILVA	CRENCIADA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	CRENCIADA

As pessoas físicas/jurídicas habilitadas serão convocadas por especialidade sendo que a distribuição da carga horária, será de acordo com a necessidade e demanda do Município de Manfrinópolis-PR, a contratação se dará mediante contrato. A Comissão de Licitação após a análise dos documentos de habilitação deu o seu parecer favorável às credenciadas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.

Jozinei Dos Santos

Presidente CPL

Membros:

Susana Francisconi

Jean Franco Seibt

Cod111947

ATA de Distribuição dos cargos por especialidade referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22 de maio de 2014, composta pelo Senhor Jozinei dos Santos - Presidente e os membros Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, para proceder à distribuição dos cargos por especialidades entre os credenciados na área de ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA

para prestação de serviços ao Município de Manfrinópolis, onde se fizeram presentes os profissionais credenciados: VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 e DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13, ficando distribuídas as cargas horárias da seguinte forma, ODONTOLOGIA com o profissional VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 CRO Nº 23626/PR com carga horária de 80 horas e na Especialidade de FISIOTERAPIA a Profissional DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13 CREFITO 188158F com a carga horária de 80 horas.

O prazo para a Prestação dos serviços do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios, por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhada o presente ata para consultoria jurídica, para providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes. Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2014.

Jozinei dos Santos Presidente da comissão	Susana Francisconi Membro
Jean Franco Seibt Membro	VINICIUS SALAU DA SILVA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	

Cod111939

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº84/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111678

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº85/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111973



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
148891452

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição N° 0676

Página 317/062

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA N° 2044/2014
02.09.2014

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG n° 9.440.455-0 SESP/PR e CRMV/PR n° 11866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, conforme Matrícula n° 979-1, para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod111040

COMISSÃO PERMANENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2013.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 17:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, sito a Rua: Encantado N° 11 Centro, sob a Presidência da CPL o Sr. Jozinei dos Santos, e membros: Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, Comissão Permanente de Licitação designada pela 2013/2014 Para procederem à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes interessadas no credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas na área da saúde, mediante Chamamento Público n° 003/2014, visando à prestação de serviços nas áreas de Odontologia, Fisioterapia, tornado público no Jornal Tribunal Regional, na data de 12/08/2014, e DIOEMS em data 11/08/2014. As pessoas físicas/jurídicas que demonstraram interesse em participar entregando a documentação no prazo estabelecido em edital foram as seguintes:

O Presidente no horário marcado iniciou a abertura da sessão, informando que se alguma empresa deixou de apresentar algum documento ou o apresentou mesmo vencido por qualquer motivo, que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as mesmas providenciem e apresentem a referida documentação, sob pena de desclassificação deste processo, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A seguir os membros da comissão examinaram detalhadamente a Documentação de Habilitação das interessadas, sendo habilitadas por apresentarem toda documentação exigida de acordo com o edital as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
VINICIUS SALAU DA SILVA	CREENCIADA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	CREENCIADA

As pessoas físicas/jurídicas habilitadas serão convocadas por especialidade sendo que a distribuição da carga horária, será de acordo com a necessidade e demanda do Município de Manfrinópolis-PR, a contratação se dará mediante contrato. A Comissão de Licitação após a análise dos documentos de habilitação deu o seu parecer favorável às credenciadas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.

Jozinei Dos Santos

Presidente CPL

Membros:

Susana Francisconi

Jean Franco Seibt

Cod111027

Ata de Distribuição dos cargos por especialidade referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 2013/2014 de 22 de maio de 2014, composta pelo Senhor Jozinei dos Santos - Presidente e os membros Susana Francisconi e Jean Franco Seibt, para proceder à distribuição dos cargos por especialidades entre os credenciados na área de ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA

para prestação de serviços ao Município de Manfrinópolis, onde se fizeram presentes os profissionais credenciados: VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 e DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13, ficando distribuídas as cargas horárias da seguinte forma, ODONTOLOGIA com o profissional VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 CRO N° 23626/PR com carga horária de 80 horas e na Especialidade de FISIOTERAPIA a Profissional DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.699-13 CREFITO 188158F com a carga horária de 80 horas.

O prazo para a Prestação dos serviços do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios, por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhada o presente ata para consultoria jurídica, para providências cabíveis.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes. Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2014.

Jozinei dos Santos Presidente da comissão	Susana Francisconi Membro
Jean Franco Seibt Membro	VINICIUS SALAU DA SILVA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	

Cod111030

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°84/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial n° 38/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111079

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°85/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial n° 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod111079



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

148861452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Ata de Distribuição dos cargos por especialidade referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 2013/2014 de 22 de maio de 2014, composta pelo Senhor Jozinei dos Santos - Presidente e os membros Susana Francisconi e Jean Franco Selbet, para proceder à distribuição dos cargos por especialidades entre os credenciados na área de ODONTOLOGIA e FISIOTERAPIA para prestação de serviços ao Município de Manfrinópolis, onde se fizeram presentes os profissionais credenciados: VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 e DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.899-13, ficando atribuídas as cargas horárias da seguinte forma, ODONTOLOGIA com profissional VINICIUS SALAU DA SILVA CPF 050.245.699-03 CRO Nº 23626/PR com carga horária de 80 horas e na Especialidade de FISIOTERAPIA a Profissional DANIELE ANDRESSA FERREIRA CPF 068.789.899-13 CREFITO 188156F com carga horária de 80 horas.

O prazo para a Prestação do serviços do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são próprios, por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhada o presente ata para consultoria jurídica, para providências cabíveis.

Nada mais havendo e ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2014.
 Jozinei dos Santos-Presidente da comissão
 Susana Francisconi-Membro
 Jean Franco Selbet-Membro
 VINICIUS SALAU DA SILVA
 DANIELE ANDRESSA FERREIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº84/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
 VALOR CONTRATADO: 39.859,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 LEI Nº.577/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, Sancliono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2014, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Aquisição de Imóvel para a Construção da Escola no Distrito de Taitels, cujas despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental
 4.5.90.61.00.00.00.1103 - Aquisição de Imóveis...R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1103 - 10% Sobre Transferências	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 553/2013 - PPA 2014-2017, e o Anexo I da Lei 545/2013 - LDO 2014, relativo aos projetos mencionados no Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 29 de Agosto de 2014.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº85/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte elétrica e mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 38/2014.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA EPP.
 VALOR CONTRATADO: 54.246,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/09/2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 014/2014.
 CONTRATO: Nº 091/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Ivo da Silva & Cia Ltda.
OBJETO: Execução de recapagens e vulcanizações de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal.
 VALOR: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais).
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2014.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NAS ÁREAS: ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 17:00min, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, sito a Rua: Encantada Nº 11 Centro, sob a Presidência da CPL o Sr. Jozinei dos Santos, e membros: Susana Francisconi e Jean Franco Selbet, Comissão Permanente de Licitação designada pela 2013/2014 Para procederem à abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das proponentes interessadas no credenciamento de Pessoas Físicas/Jurídicas na área da saúde, mediante Chamamento Público nº 003/2014, visando à prestação de serviços nas áreas de Odontologia, Fisioterapia, tomado público no Jornal Tribunal Regional, na data de 12/08/2014, e Diócio em data 11/08/2014. As pessoas físicas/jurídicas que demonstraram interesse em participar entregando a documentação no prazo estabelecido em edital foram as seguintes:

O Presidente no horário marcado iniciou a abertura da sessão, informando que se alguma empresa deixou de apresentar algum documento ou o apresentou mesmo vencido por qualquer motivo, que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, para que as mesmas providenciem e apresentem a referida documentação, sob pena de desclassificação deste processo, em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação, que foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. A seguir os membros da comissão examinaram detalhadamente a Documentação de Habilitação das Interessadas, sendo habilitadas por apresentarem toda documentação exigida de acordo com o edital as seguintes pessoas físicas/jurídicas:

PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS	SITUAÇÃO
VINICIUS SALAU DA SILVA	CREDECENCIADA
DANIELE ANDRESSA FERREIRA	CREDECENCIADA

As pessoas físicas/jurídicas habilitadas serão convocadas por especialidade sendo que a distribuição da carga horária, será de acordo com a necessidade e demanda do Município de Manfrinópolis-PR, a contratação se dará mediante contrato. A Comissão de Licitação após a análise dos documentos de habilitação deu o seu parecer favorável às credenciadas. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pelos membros da comissão de Licitação.

Jozinei Dos Santos-Presidente CPL
 Membros: Susana Francisconi, Jean Franco Selbet

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 2044/2014

02.09.2014

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. JONATAN FREIRE, portador do RG nº 9.440.455-0 SESP/PR e CRMV/PR nº 11866, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinário, conforme Matrícula nº 979-1, para atuar como Responsável Técnico no SERVIÇO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de setembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014.
 CONTRATO: Nº 092/2014.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Tristacci & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) colchões de softieiro para uso no quartel do Corpo de Bombeiros, utilizando recursos do FUNREBOM.
 VALOR: R\$ 3.110,00 (três mil e cento e dez reais).
 VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº. 168/2014

SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal GILBERTO LUIZ RECH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível/ Referência AD-08, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de setembro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2008 a 02.07.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

Publique-se
 ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº. 167/2014

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Cultura e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

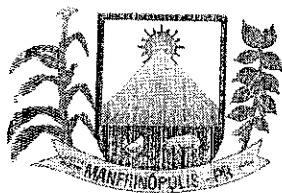
Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de setembro de 2014, JULIANE COPERCINI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.440.452 5 S.S.P/PR e CPF nº 055.850.029-37, residente e domiciliada na Av. Presidente Dutra, 215, município de Salgado Filho -PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2014.

Publique-se
 ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

SUPERMERCADO
Perotoni
 As melhores ofertas do dia-a-dia
 você encontra aqui!
 Av. José Folador 773 - (49) 3652-0149



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTO, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.395.451/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014, Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

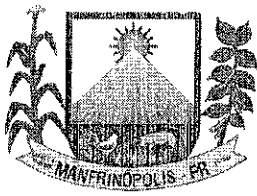
Manfrinópolis, em 31/08/2015.

Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA

Elena D. Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTO
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTO, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.395.451/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2016** a contar a partir de **31/08/2015**, conforme Pregão nº 38/2014, Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

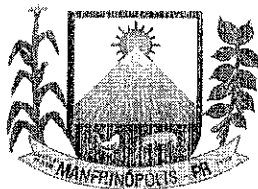
Manfrinópolis, em 31/08/2015.

Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA

Elena Dall Accua Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTO
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTO, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.395.451/0001-77.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – PRAZO passa a ter a seguinte redação:

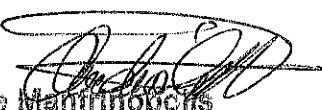
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2016** a contar a partir de **31/08/2015**, conforme Pregão nº 38/2014, Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.


CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

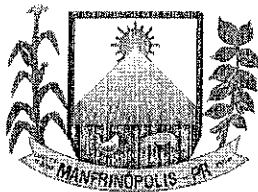
Manfrinópolis, em 31/08/2015.


Município de Manfrinópolis
CLAUDIO GUBERTT


ERNESTO LUIZ GAGLIOTO
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO


ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2016** a contar a partir de **31/08/2015**, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.


CLAUDIO GOBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 1058 Pág.: 18
Data: 03 / 09 / 2015

PUBLICADO NO

17 DIÁRIOS
Edição n.º: 928 Pág.: 66
Data: 03 / 09 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 02 de Outubro de 2011

Ano XV - Edição Nº 0928

Página 68 / 122

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

Decorrido o prazo Recursal referente às propostas de Preços do PR 41/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR, e diante do fato da Proponente Participante que manifestou interesse em interpor recursos não ter apresentado o mesmo, o Município de Honório Serpa - PR, convoca as participantes do referido processo a comparecer na Sede da Prefeitura Honório Serpa no dia 02/09/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes vencedoras da etapa de lances em sessão pública que foi realizada no dia 25 de Agosto de 2015. Honório Serpa, 31 de Agosto de 2015. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	ABM TRATORPEÇAS LTDA - ME	R\$ 34.131,42

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015, realizado em 28/08/2015, às 14h00min. Itajejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2015. Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2207/2015 - 01.09.2015

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTT, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 2135/2015 de 30.03.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 17/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.984,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Assinatura de Manfrinópolis do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.
1596946283

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0520

Página 66 / 122

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

Decorrido o prazo Recursal referente às propostas de Preços do PR 41/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR, e diante do fato da Proponente Participante que manifestou interesse em Interpor recursos não ter apresentado o mesmo, o Município de Honório Serpa - PR, convoca as participantes do referido processo a comparecer na Sede da Prefeitura Honório Serpa no dia 02/09/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes vencedoras da etapa de lances em seção pública que foi realizada no dia 25 de Agosto de 2015. Honório Serpa, 31 de Agosto de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod:150934

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	ABM TRATOR PEÇAS LTDA - ME	R\$ 34.131,42

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015, realizado em 28/08/2015, às 14h00min. Itajejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2015. Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:150936

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2207/2015 - 01.09.2015

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário a 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTT, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 2135/2015 de 30.03.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:150935

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 17/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:150937

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:150938

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

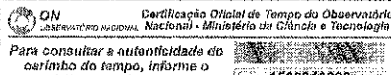
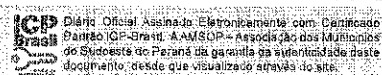
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:150939





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 17/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,76 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 85 de 2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições públicas do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 24/2015.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR CONTRATADO: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias subsequentes ao fornecimento de energia conforme faturas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2182/2015
09.07.2015**

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0585/2015 de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.856-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo da AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 849-1, para atuar como ADJUNTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0585/2015 de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 09 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2193/2015
08.07.2015**

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal por extrapolação de Jornada de Trabalho ao servidor integrante da patrulha rodoviária e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso V, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0585/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG nº 7.813.650-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 899-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de julho de 2015, por extrapolação de Jornada de Trabalho ao servidor integrante da patrulha Rodoviária, por ocasião da prestação de serviços no Interior do município, período em que permanece a disposição da municipalidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2205/2015
26.06.2015**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e CONSIDERANDO a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional Instituída pelo Decreto nº 0813/2014 de 21 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:
Nº Matrícula Nome Nível
De: Para:
173-1 Helio Pauli 007 008
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 28 de agosto de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2206/2015
27.08.2015**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §, conforme atestado médico e Processo nº 5671/15 de 27 de agosto de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.698-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 190-1, a contar desde 25 de agosto de 2015 a 09 de setembro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 27 de agosto de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2208/2015
01.09.2015**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §2º e conforme justificativa médica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDARAMOS, portadora do RG sob nº 9.384.682-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 872-1, a contar desde 1º de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Lourenço & Machado Lúcia Me
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor R\$ 14.096,87 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela a baixo e conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 5/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/08/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ADVOCACIA CARLI
Dr. Vinicius R.F Carli
OAB/PR Nº 54.145

Direito Civil, Trabalhista
Comercial e Tributário

Fone: (46) 3565-1160
Av. Francisco Perondi, 205,
Centro - Flor da Serra do Sul
Email: advocaciacarli@gmail.com



MERCADO RUSCH
Av. Getúlio Vargas, 1418 - (46) 3562-0938 - Fone: 3562-0938

Veterinária e Materiais de Construção
DELLA BETTA

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CONSULTORIA, MANTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
TUDO O QUE VOCE PRECISA PARA SUA CONSTRUÇÃO!
Fone (46) 3562-1040
8404-8137
vaz-della@hotmail.com
Av. São Conrado, s/nº - Centro - 85626-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
CNPJ: 15.808.180/0001-05 - I.E. 9019964-01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/09/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 17/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2192/2015
08.07.2015

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.656-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 849-1, para atuar como ADJUNTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2208/2015
27.08.2015

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §, conforme atestado médico e Processo nº 56715 de 27 de agosto de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.598-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 190-1, a contar desde 25 de agosto de 2015 a 09 de setembro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de agosto de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
- EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - VALOR
O contrato fica ativado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica ativado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2193/2015
09.07.2015

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal por extrapolação de Jornada de Trabalho ao Servidor Integrante da patrulha rodoviária e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do inciso V, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG nº 7.813.650-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de julho de 2015, por extrapolação da Jornada de Trabalho ao servidor integrante da patrulha Rodoviária, por ocasião da prestação de serviços no interior do município, período em que permanece a disposição da municipalidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2208/2015
01.09.2015

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e § e conforme justificativa médica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 9.384.882-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 872-1, a contar desde 1º de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica ativado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 39/2014 e Contrato nº 65/2014 firmado em 02/09/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2205/2015
28.08.2015

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e CONSIDERANDO, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0813/2014 de 21 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:
Nº Matrícula Nome Nível
De: Para:
173-1 Heitor Pauli 007 008
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica ativado no valor R\$ 14.998,67 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela a baixo e conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 5/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/08/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 65 de 2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para torres as repartições públicas do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 24/2015.
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR CONTRATADO: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias subsequentes ao fornecimento de energia conforme faturas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MERCADO RUSCH
Rua. Guilherme Siegel - (41) 3652-0208 - Fone: 3652-1040

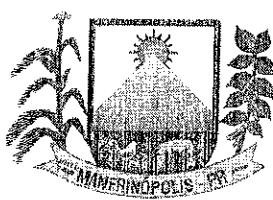
Veterinária e Materiais de Construção DELLA BETTA
FONE (46) 3562-1040 8404-8137
Av. São Francisco, 206 - Centro - MANFRINÓPOLIS - PR
CNPJ: 06.929.000-00

Tribuna Regional

ADVOCACIA CARLI
Dr. Vinicius R.F Carli
OAB/PR Nº 54.145

Direito Civil, Trabalhista
Comercial e Tributário

Fone: (46) 3565-1160
Av. Francisco Perondi, 206,
Centro - Flor da Serra do Sul
Email: advocaciacarli@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014,
CELEBRADO ENTRE O Município de
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE
AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.872.736/0001-75, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE
AUTO PEÇAS LTDA – EPP**

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014,
CELEBRADO ENTRE O Município de
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE
AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.872.736/0001-75, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

Município de Manfrinópolis

**ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA**

**GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE
AUTO PEÇAS LTDA – EPP**

**SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014,
CELEBRADO ENTRE O Município de
Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE
AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.872.736/0001-75, Com sede à RUA PORTO ALEGRE, 373 - CEP: 85601480 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

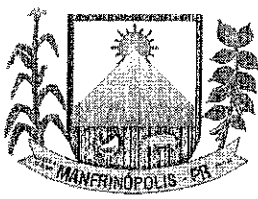
Manfrinópolis, em 31/08/2015.

Município de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA

GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE
AUTO PEÇAS LTDA – EPP

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 1058 Pág.: 18

Data: 03 / 09 / 2015

PUBLICADO NO

106MS
Edição n.º: 328 Pág.: 66

Data: 03 / 09 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 6628

Página 66 / 122

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

Decorrido o prazo Recursal referente às propostas de Preços do PR 41/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR, e diante do fato da Proponente Participante que manifestou Interesse em Interpor recursos não ter apresentado o mesmo, o Município de Honório Serpa - PR, convida as participantes do referido processo a comparecer na Sede da Prefeitura Honório Serpa no dia 02/09/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes vencedoras da etapa de lances em seção pública que foi realizada no dia 25 de Agosto de 2015. Honório Serpa, 31 de Agosto de 2015. EMANUELARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cont158056

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	ASM TRATORPEÇAS LTDA - ME	R\$ 34.131,42

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015, realizado em 28/08/2015, às 14h00min. Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2015. Eliandro Luiz Pichelli - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cont158056

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2267/2015 - 01.09.2015

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTI, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo de Vencimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 2135/2015 de 30.03.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cont158056

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 17/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cont158056

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cont158056

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cont158056

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 02 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0926

Página 66 / 122

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO ABERTURA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

Decorrido o prazo Recursal referente às propostas de Preços do PR 41/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico, para manutenção da Iluminação Pública do Município de Honório Serpa - PR, e diante do fato da Proponente Participante que manifestou interesse em Interpor recursos não ter apresentado o mesmo, o Município de Honório Serpa - PR, convoca as participantes do referido processo a comparecer na Sede da Prefeitura Honório Serpa no dia 02/09/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Epitácio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes vencedoras da etapa de lances em sessão pública que foi realizada no dia 25 de Agosto de 2015. Honório Serpa, 31 de Agosto de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

C.6.156034

TAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01	ABM TRATORPEÇAS LTDA - ME	R\$ 34.131,42

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 032/2015, realizado em 28/08/2015, às 14h00min. Tapejara D'Oeste-PR, 28 de Agosto de 2015. Eliandro Luiz Picheiti - Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

C.6.156036

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2207/2015 - 01.09.2015

Stímula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. GINTIA VILANTT, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 885-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 2135/2015 de 30.03.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

C.6.156036

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 17/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C.6.156037

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.964,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C.6.156038

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

C.6.156039



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 56/2015 firmado em 17/07/2015.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

- EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.984,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 85 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições públicas do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 24/2015.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

VALOR CONTRATADO: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias subsequentes ao fornecimento de energia conforme faturas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2192/2015
09.07.2015**

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.656-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 849-1, para atuar como ADJUNTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Grificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de julho de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2189/2015
09.07.2015**

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por extrapolação de Jornada de Trabalho ao Servidor integrante da patrulha rodoviária e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Inciso V, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECOSKI, portador do RG nº 7.813.650-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de julho de 2015, por extrapolação de Jornada de Trabalho ao servidor integrante da patrulha Rodoviária, por ocasião de prestação de serviços no interior do município, período em que permanece a disposição da municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2205/2015
28.08.2015**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e

CONSIDERANDO, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0813/2014 de 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula Nome Nível

De: Para:

473-1 Helio Pauli 007 008

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de agosto de 2015.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2206/2015
27.08.2015**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Passoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e § 2º, conforme atestado médico e Processo nº 567/15 de 27 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 190-1, a contar desde 25 de agosto de 2015 a 09 de setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de agosto de 2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2208/2015
01.09.2015**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e § 2º e conforme justificativa médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 9.364.692-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 872-1, a contar desde 1º de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

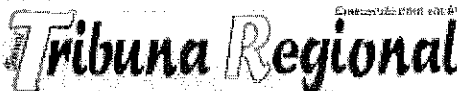
O contrato fica aditivado no valor R\$ 14.096,87 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela a baixo e conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços nº 5/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/08/2015

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ADVOCACIA CARLI

Dr. Vinicius R.F Carli

OAB/PR Nº 54.145

**Direito Civil, Trabalhista
Comercial e Tributário**

Fone: (46) 3565-1160

Av. Francisco Perondi, 206,

Centro - Flor da Serra do Sul

Email: advocaciacarli@gmail.com



Veterinária e Materiais de Construção

DELLA BETTA

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS
TIPO O QUE VOCE PRECISA PARA SUA CONSTRUÇÃO!

Fone (46) 3562-1040
8404-8137

desdella@hotmail.com
Av. São Carlos, 50 - Centro - 85620-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
028-DELLA BETTA & CIA. LTDA. CNPJ Nº 08.160.049/00-00 IE 02080801-01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2015.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/10/2015 a contar a partir de 27/08/2015, conforme Convite nº 3/2015 e Contrato nº 58/2015 firmado em 17/07/2015.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 27/08/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2192/2015
09.07.2015

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Adjunto no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ROBSON DA ROCHA, portador do RG nº 10.500.656-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, conforme Matrícula nº 849-1, para atuar como ADJUNTO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 20% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2208/2015
27.08.2015

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme atestado médico e Processo nº 587/15 de 27 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.588-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 190-1, a contar desde 25 de agosto de 2015 a 09 de setembro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de agosto de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2208/2015
01.09.2015

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º e conforme justificativa médica;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de mais 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, portadora do RG sob nº 9.384.682-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR, conforme Matrícula nº 672-1, a contar desde 1º de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de setembro de 2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: Lourenço & Machado Ltda Me
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor R\$ 14.096,87 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminado na tabela a baixo e conforme Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preços Nº 5/2014.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/08/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ADVOCACIA CARLI
Dr. Vinicius R.F Carli
OAB/PR Nº 54.145
Direito Civil, Trabalhista
Comercial e Tributário

Fone: (46) 3565-1160
Av. Francisco Perondi, 206,
Centro - Flor da Serra do Sul
Email: advocaciacarli@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

- EPP
CLAUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA - VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 9.994,75 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 01/09/2015, conforme Pregão nº 38 e Contrato original nº 84 de 02/09/2014

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2193/2015
09.07.2015

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidor Público Municipal por extrapolação de Jornada de Trabalho ao Servidor integrante da patrulha rodoviária e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do inciso V, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos do Servidor Público Municipal Sr. DANIEL ORZECHOSKI, portador do RG nº 7.813.650-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 869-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde 1º de julho de 2015, por extrapolação de Jornada de Trabalho ao servidor integrante da patrulha Rodoviária, por ocasião de prestação de serviços no interior do município, período em que permaneceu a disposição da municipalidade.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2205/2015
26.08.2015

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e posteriores alterações, e

CONSIDERANDO, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0813/2014 de 21 de agosto de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme prevê a Lei:
Nº Matrícula Nome Nível

Dr. Para:
173-1 Helio Pauli 007 008
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 31/08/2015, conforme Pregão nº 38/2014 e Contrato nº 85/2014 firmado em 02/09/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/08/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 65 de 2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as repartições públicas do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 24/2015.

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
VALOR CONTRATADO: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.
RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias subsequentes ao fornecimento de energia conforme faturas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MERCADO RUSCH
Av. Chelbortina 250 - Fone: (46) 3562-0391 - Flor da Serra do Sul - SC

Veterinária e Materiais de Construção DELLA BETTA

Fone (46) 3562-1040
8404-8137
d.zenadella@hotmail.com
Av. São Cristóvão, 67 - Centro - 88220-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
0259 DELLA BETTA & CIA. LTDA - CNPJ Nº 08.149.908/01 - 1º andar



Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 38/2014

Equipamento

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 039: 298 Espátula n.24	DESERTO
Item 095: 1617 Soro fisiológico 500 ml	DESERTO

Qtde. Itens desertos : 002